



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL

**Subprograma para a Região Autónoma dos Açores
do Programa Global de Portugal**

Relatório de Execução – Ano 2020

Setembro 2021



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

INDICE

INTRODUÇÃO	7
1. CONTEXTO GERAL	8
1.1. Contexto socioeconómico	8
1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução	18
2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES	22
2.1 Quadro global do POSEI AÇORES	22
2.2. Execução física e financeira	33
2.2.1. Prémios às Produções Animais	33
2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais	37
2.2.3. Ajudas à Transformação	39
2.2.4. Análise do Setor Agrícola	39
2.3.1 Regime Específico de Abastecimento	40
2.3.1.1. Certificados emitidos	40
2.3.1.2. Operadores Registados	45
2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento	48
2.3.1.4. Correntes comerciais	54
2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA	58
3. DESEMPENHO DO PROGRAMA	59
3.1. Ponto de Situação	60
3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL	60
3.1.2. Repercussão dos benefícios REA	68
3.1.3. Cobertura dos custos	71
3.1.4. Indicadores comuns de desempenho	72
3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas	95
4. GESTÃO DO PROGRAMA	99
4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas	99
4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas	99
4.2.1. Controlo documental	100
4.2.2. Controlo Físico	104
5. ALTERAÇÕES	105
5.1. Alterações nas MAPL	105
5.2. Alterações do REA	105
ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO	108
Medida 1 - Prémios às Produções animais	108
Medida 2 - Prémios às Produções vegetais	116
Medida 3 - Ajudas à Transformação	120



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)	124
Modelo B – Certificados de importação/isenção	124
Modelo B – Certificados de ajuda.....	127
Modelo C – Mercadorias à saída	130



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ÍNDICE DE QUADROS e TABELAS

- Quadro 1 - Evolução da População residente na RAA.
- Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal
- Quadro 3 - Densidade populacional (n.º/Km²)
- Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA
- Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal
- Quadro 5 - Taxa média anual de emprego por grupo etário (%)
- Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%)
- Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%)
- Quadro 7a - População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 7b - População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)
- Quadro 8 - Taxa de Desemprego (%)
- Quadro 9 - Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA
- Quadro 10 - Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície (período de referência 2019)
- Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização (período de referência 2019)
- Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2019)
- Quadro 13 - Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2019)
- Quadro 14 - Produção das principais culturas por localização (NUTS II) (período de referência 2020)
- Quadro 15 – Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA
- Quadro 16 - Dotação financeira do Subprograma da RAA (€)
- Quadro 17a - Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Componente FEAGA
- Quadro 17b - Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Auxílio de Estado
- Quadro 18 - Síntese da execução das MAPL, Ano 2020
- Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2020
- Quadro 20 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida
- Quadro 21 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida
- Quadro 22 - Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais
- Quadro 23 - Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual
- Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)
- Quadro 25 - Evolução da Superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)
- Quadro 26 - Evolução do efetivo expresso em CN
- Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)
- Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)
- Quadro 29 - Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)
- Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)
- Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)
- Quadro 32 – Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)
- Quadro 33 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2020
- Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano
- Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados
- Tabela 4 – Operadores registados em 2020
- Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA
- Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA
- Tabela 7 – Quantidades reexportadas de bolachas e cervejas no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional
- Tabela 8 – Quantidades reexpedidas de açúcar no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional
- Tabela 9 – Quantidades totais reexpedidas/reexportadas e valores de devolução do benefício REA
- Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2020
- Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €]
- Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais
- Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação
- Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz
- Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2007 - 2020
- Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA
- Tabela 17 – Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento da RAA
- Tabela 18 – Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente
- Tabela 19 – Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente
- Tabela 20 – Número de controlos documentais efetuados em 2020, desagregado por beneficiário
- Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2020, desagregado por grupo de produtos
- Tabela 22 - Número de controlos efetuados em 2020, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda
- Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2020



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira
CAE – Classificação das Atividades Económicas
CN – Cabeça normal
DO - Denominação de Origem
DRDR - Direção Regional do Desenvolvimento Rural
DRAIC – Direção Regional do Apoio ao Investimento e Competitividade
FEAGA - Fundo Europeu Agrícola de Garantia
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IG - Indicação Geográfica
IFAP - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas
INE - Instituto Nacional de Estatística
MAPL - Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais
NIF – Número de identificação fiscal
RAA - Região Autónoma dos Açores
REA – Regime Específico de Abastecimento
SAU - Superfície Agrícola Utilizada
SREA - Serviço Regional de Estatística dos Açores
UTA - Unidade de Trabalho Anual



INTRODUÇÃO

O Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013, estabelece medidas específicas no domínio agrícola com o objetivo de mitigar a ultraperifericidade, nomeadamente o afastamento, o isolamento, a pequena superfície, o relevo, o clima difícil e a dependência económica de um pequeno número de produtos, das regiões da União referidas no artigo 349.º do Tratado (regiões ultraperiféricas).

A apresentação de um Relatório de Execução Anual está prevista no artigo 32.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Conselho, de 13 de março de 2013.

De acordo com o artigo 39º do Regulamento (UE) Nº 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro, cuja redação foi alterada pelo Regulamento de Execução (UE) 2018/920 da Comissão de 28 de junho de 2018, do Relatório de Execução Anual devem constar: os elementos relativos ao contexto socioeconómico, o ponto de situação do setor agrícola e a sua evolução; a apresentação de um quadro global com dados financeiros relativos ao apoio à produção local e ao regime específico de abastecimento, incluindo o montante inicial por medida e ação, bem como as despesas efetivas e os auxílios de estado concedidos em conformidade com o artigo 23.º do Regulamento (EU) n.º 228/2013; a descrição pormenorizada da execução física e financeira de cada medida e ação; o ponto da situação das medidas e ações tendo em vista a realização dos objetivos específicos e prioridades do programa e os objetivos gerais estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013; as conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas e sua eventual melhoria; a síntese de eventuais problemas surgidos na gestão e aplicação das medidas; as estatísticas relativas às ações de controlo efetuadas pelas autoridades competentes e às sanções aplicadas; a síntese das alterações ao programa apresentadas no ano em causa e respetiva fundamentação.



1. CONTEXTO GERAL

1.1. Contexto socioeconómico

Dinâmica Demográfica

Os dados estatísticos disponíveis, que correspondem às estimativas anuais da população residente, apresentadas pelo Instituto Nacional de estatística (INE), permitem verificar a evolução da população residente do todo Regional, por ano.

Quadro 1- Evolução da População residente na RAA

Período de referência	População Residente	Var. (%) 2020-2011
2020	242 201	-2,02%
2019	242 796	
2018	242 846	
2017	243 862	
2016	245 283	
2015	245 766	
2014	246 353	
2013	247 440	
2012	247 549	
2011	247 194	

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente

A população residente nos Açores registou em 2020 um ligeiro decréscimo face a 2019 (- 595 residentes), situando-se nos 242 201 indivíduos, representando também, uma variação negativa de -2,02% face a 2011, correspondendo a menos 4 993 residentes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 2 - População residente e taxa de variação, da RAA em relação a Portugal

Localização	2011	2020	Var. (%) 2011/2020
RAA	247 194	242 201	-2,02%
Portugal	10 542 398	10 298 252	-2,32%
% (RAA/Portugal)	2,34%	2,35%	0,30%

Fonte: INE, População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário; Anual – Estimativas anuais da população residente;

O aumento ou diminuição da população depende essencialmente de dois saldos: o natural (nascimentos-óbitos) e o migratório (imigração-emigração). A partir de 2013 (inclusive) e até 2020, o saldo natural manteve uma tendência negativa, embora com oscilações, registando em 2020 um saldo natural de -336 indivíduos, o mais elevado da década 2011-2020. (<http://www.ine.pt> - INE, Saldo natural (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

O saldo migratório revelou um comportamento em tudo semelhante, apresentando valores negativos a partir de 2013 e até 2018, excepcionando-se o ano 2019 onde se verificou um saldo positivo. Em 2017, o saldo migratório atingiu o valor negativo mais elevado, até então verificado, com um expressivo número de -1 396 indivíduos. Regrediu em 2019, para situar-se nos 90 indivíduos, voltando a verificar-se um crescimento negativo em 2020, de -259 indivíduos (<http://www.ine.pt> – INE, Saldo migratório (N.º) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual - Indicadores Demográficos).

Quadro 3- Densidade populacional (n.º/Km²)

Local de Residência	2008	2020
RAA	106,2	104,3
Portugal	114,7	111,7

Fonte: INE, Estimativas Anuais da População Residente - Densidade populacional (N.º/ km²) por Local de residência (NUTS - 2013); anual

Os dados oficiais publicados demonstram que nos Açores existem 104,3 habitantes/Km². Entre 2008 e 2020, registou-se um decréscimo da densidade populacional na RAA (-1,8%), menos acentuado, mas em linha com o todo nacional, com um decréscimo de 2,6% (Quadro 3).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, está bem evidenciado nos resultados das Estimativas Anuais da População Residente.

Nos últimos 10 anos, em Portugal, verificou-se um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, e também da população menos jovem, a que corresponde a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos de idade. Em contrapartida, aumentou a população idosa com mais de 65 anos de idade. Na RAA, no período 2011-2020 também se verificou um decréscimo da população jovem, nomeadamente da população dos grupos etários dos 0 aos 14 anos de idade e dos 15 aos 24 anos de idade, mas em sentido contrário ao País a população do grupo etário dos 25 aos 64 anos aumentou.

Na RAA a população com 65 anos ou mais aumentou 14,8%, ao passo que em Portugal esse aumento foi de 15,2%.

O índice de envelhecimento exprime-se habitualmente pelo número de idosos por cada 100 pessoas com 0-14 anos. Em 2020, o índice de envelhecimento acentuou o predomínio da população idosa sobre a população jovem. Para a RAA, o índice de envelhecimento é de 99,3, valor, no entanto ainda bastante inferior ao que é registado para o país, 165,1.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4a- População residente (N.º) segundo grupos etários na RAA

Classe Etária	RAA População Residente (N.º)										Var. 2011/2020 (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
0-14	44 556	43 812	42 933	41 980	40 935	40 031	39 238	38 408	37 660	36 876	-17,2
15-24	35 104	35 009	34 834	34 372	33 802	33 199	32 411	31 630	31 049	30 648	-12,7
25-64	135 425	136 485	137 511	138 106	138 384	138 681	138 619	138 303	138 285	138 357	2,2
65 e +	31 892	32 066	32 217	32 440	32 940	33 615	34 306	35 014	35 827	36 618	14,8

Fonte: INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (Distrito/Região), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente.

Nota: Série revista em função da atualização dos dados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 4b- População residente (N.º) segundo grupos etários em Portugal

Classe Etária	Portugal População Residente (N.º)										Var. 2010/2019 (%)
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
0-14	1 584 037	1 561 551	1 536 028	1 506 048	1 475 537	1 451 624	1 433 156	1 415 731	1 402 276	1 389 807	-12,3
15-24	1 145 290	1 131 251	1 116 982	1 108 178	1 105 488	1 101 108	1 094 961	1 092 325	1 093 608	1 098 000	-4,1
25-64	5 836 200	5 801 917	5 753 061	5 699 332	5 654 056	5 613 988	5 577 226	5 547 017	5 528 056	5 514 238	-5,5
65 e +	1 992 034	2 020 126	2 051 225	2 087 505	2 122 996	2 158 732	2 194 957	2 228 750	2 262 325	2 295 036	15,2

Fonte: INE, População média anual residente (N.º) por Local de residência (Distrito/Região), Sexo e Grupo etário (Por ciclos de vida); Anual - Estimativas anuais da população residente.

Nota: Série revista em função da atualização dos dados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Emprego/Desemprego

Na RAA, o emprego médio anual relativo a 2020 situou-se em 113 779 indivíduos. Assistiu-se a um crescimento gradual nos três primeiros trimestres do ano, aos quais se seguiu um decréscimo no último trimestre, apontando para um universo estimado de 114 975 indivíduos, ainda assim acima da média anual (SREA, Inquérito ao Emprego - 4-º trimestre de 2020).

No período de 2011 a 2020, verificou-se uma diminuição da taxa de emprego para os grupos etários dos 15 aos 24 anos (-15,1%) e com 65 e mais anos (-19,8%). Em sentido oposto, verificou-se uma variação de positiva para grupos etários dos 25 aos 34 anos (1,9%), dos 35 aos 44 anos (3,4%) e dos 45 aos 64 anos (18,6%).

Quadro 5- Taxa média anual de emprego por grupo etário (%).

Classe Etária	Taxa de Emprego (15 e mais anos)	Dos 15 aos 24 anos	Dos 25 aos 34 anos	Dos 35 aos 44 anos	Dos 45 aos 64 anos	Com 65 e mais anos
Ano						
2020	55,3	25,3	75,8	82,2	69,6	7,7
2019	55,6	25,1	80,9	78,6	68,8	8,9
2018	54,7	25,0	77,9	78,8	66,9	9,0
2017	54,2	25,2	75,3	79,8	65,2	9,7
2016	52,4	22,8	73,2	79,8	62,3	8,8
2015	51,7	22,0	72,3	77,7	61,4	9,7
2014	49,5	22,1	69,3	73,3	58,8	9,4
2013	49,0	21,8	68,2	71,3	57,7	9,8
2012	50,5	24,0	69,3	74,3	58,4	12,1
2011	53,0	29,8	74,4	79,5	58,7	9,6

Fonte: SREA, Publicações-Inquérito ao Emprego

Considerando o nível de escolaridade, verifica-se que, em 2020, a taxa de emprego na RAA é ligeiramente superior à do país para todos os níveis de escolaridade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 6a -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Açores					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
55,3	30,9	60,9	57,2	71,1	81,0

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.

Quadro 6b -Taxa média anual de emprego por nível de escolaridade completo (%).

Portugal					
Total	Básico - 1.º Ciclo	Básico - 2.º Ciclo	Básico - 3.º Ciclo	Secundário e pós-secundário	Superior
54,1	25,9	59,9	52,5	66,0	76,9

Fonte: INE, Taxa de emprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Registou-se um aumento substancial do nível de escolaridade na população residente entre 2011 e 2020, baseado na diminuição da população com níveis de ensino até ao básico-3º ciclo (-15,4%), e aumento no nível do ensino secundário (85,4%) e superior (61,6%).

Quadro 7a- População residente por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Residente		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2020	137 601	41 264	26 906
2019	143 479	38 576	22 370
2018	142 217	37 110	25 051
2017	143 424	35 978	25 980
2016	145 752	34 751	24 315
2015	149 409	32 801	24 176
2014	154 433	29 206	21 872
2013	155 236	27 465	20 192
2012	156 960	26 585	18 938
2011	162 615	22 259	16 647

Fonte: INE, População residente com 15 e mais anos (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A população ativa, ou seja, o conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituem a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados) registou um aumento entre 2011 e 2020 nos níveis de ensino secundário (91,8%) e superior (55,9%), verificando-se ao nível do ensino até ao básico-3.º ciclo uma diminuição (-25,1%).

A população ativa com nível de ensino até ao básico-3º ciclo representa 48,9% da população residente para o mesmo nível de ensino. A população ativa com os níveis de ensino secundário e superior representam 76,5% e 83,1%, respetivamente, da população total para os mesmos níveis de ensino.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 7b- População ativa por nível de ensino completo (população com 15 e mais anos)

Ano	População Ativa		
	Até ao Básico - 3º Ciclo	Secundário	Superior
2020	67 240	31 552	22 371
2019	74 919	29 398	19 082
2018	72 929	28 355	21 029
2017	72 568	28 186	21 455
2016	73 580	26 199	21 018
2015	77 697	24 264	20 354
2014	81 536	21 970	18 078
2013	82 536	20 524	16 778
2012	84 260	19 719	16 661
2011	89 794	16 452	14 345

Fonte: INE, População ativa (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Grupo etário e Nível de escolaridade mais elevado completo; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA (inquérito ao emprego 4º trimestre).

A taxa média anual de desemprego registada na RAA foi 0,7 pp. inferior à registada no todo nacional, situando-se nos 6,1%. Face ao ano anterior, na RAA, a taxa média anual de desemprego sofreu uma variação de -22,8%, enquanto que para o país a variação foi em sentido oposto, atingindo 4,6%.

Quadro 8- Taxa de Desemprego (%)

Local	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média	Taxa Média
RAA	11,3	15,1	17,0	16,3	12,8	11,1	9,0	8,6	7,9	6,1
PT	12,7	15,5	16,2	13,9	12,4	11,1	8,9	7,0	6,5	6,8

Fonte: INE, Taxa de desemprego (Série 2011 - %) por Local de residência (NUTS - 2013) e Sexo; Anual - Inquérito ao Emprego.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em termos globais a população empregada da RAA cresceu 6,6% entre 2011 e 2020. Entre 2011 e 2020, o emprego no setor primário (designado de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca) apresentou oscilações, com um comportamento tendencialmente decrescente, resultando numa variação total de -24,6%. O setor secundário (designado de Indústria, construção, energia e água), registou também, no período 2011-2020 um decréscimo, na ordem de 9,5%. Por outro lado, e em sentido oposto, o setor terciário (designado de Serviços) registou um aumento da população empregada de 17,2%. No ano 2020, verifica-se que o setor terciário abarca 74,1% da população empregada, seguido pelo setor secundário com 16,9% e finalmente pelo setor primário com 9,0%.

Quadro 9- Média anual da População empregada por sector de atividade na RAA

Ano	População Empregada	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	Indústria, construção, energia e água	Serviços
2020	113 779	10 230	19 209	84 300
2019	113 665	11 264	19 332	83 069
2018	111 799	11 979	17 525	82 296
2017	111 246	11 910	17 075	82 261
2016	107 345	10 253	16 454	80 638
2015	106 715	12 136	16 522	78 057
2014	101 769	12 927	15 797	73 045
2013	99 458	12 837	14 367	72 255
2012	102 221	14 592	16 259	71 370
2011	106 743	13 571	21 224	71 948

Fonte: INE, População empregada (Série 2011 - N.º) por Local de residência (NUTS - 2013), Sexo, Sector de atividade económica (CAE Rev. 3) e Antiguidade no emprego; Anual - Inquérito ao Emprego; SREA, Inquérito ao Emprego (boletins trimestrais).



1.2. Ponto de situação do setor da agricultura e evolução¹

Agricultura

De acordo com os dados disponíveis (<https://www.ine.pt>), foram contabilizadas nos Açores, em 2019, 10 656 explorações agrícolas, significando uma redução de 7,99% em relação a 2016 (11 581 explorações). No mesmo sentido, a Superfície Agrícola Utilizada (SAU) em 2019 (120 632 ha), traduziu-se num decréscimo de 2,55%, face a 2016 (123 793 ha), correspondendo a menos 3 161 hectares. A dimensão média da exploração agrícola passou dos 10,69 hectares em 2016 para os 11,32 hectares em 2019, ficando naturalmente algo distante da média nacional, que ainda assim passou de 14,06 hectares em 2016 (em que o número de explorações totalizava 258 983), para 13,66 hectares em 2019. Apesar do abandono da atividade agrícola ter ocorrido sobretudo nos pequenos produtores, o número de explorações de dimensão inferior a 1 hectare continua a ser muito significativo na Região (58,16%), embora a SAU explorada por estas unidades produtivas seja de apenas 1,24%. 35,23% da SAU da RAA é ocupada por explorações com mais de 50 ha.

Quadro 10- Superfície agrícola utilizada das explorações por localização e classe de superfície (período de referência 2019)

Classes de superfície agrícola utilizada	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Classes de superfície agrícola utilizada; Não Periódica	
	Portugal	Açores
	Total	3 963 945
< 1 ha	28 369	1 497
1 ha - <5 ha	337 197	6 549
5 ha - <20 ha	488 479	26 842
20 ha - <50 ha	405 041	43 241
>= 50 ha	2 704 858	42 504

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

¹ Os dados apresentados correspondem aos dados oficiais publicados, decorrentes do Recenseamento Geral da Agricultura 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente ao uso do solo apurado nas explorações agrícolas da região, em 2019, podemos encontrar a seguinte distribuição: 94,93% de superfície agrícola utilizada (SAU), 3,98% de matas e florestas sem culturas sob coberto, 0,65% de superfície agrícola não utilizada (SANU), 0,45% de outras superfícies.

A RAA representa, em 2019, apenas 3,04% da área total da SAU das explorações do país.

Quadro 11 - Superfície total das explorações por localização e tipo de utilização (período de referência 2019)

Tipo de Utilização das Terras	Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (Região agrária), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica	
	Portugal	Açores
Superfície Total	5 121 413	127 076
Superfície agrícola utilizada	3 963 945	120 632
Matas e florestas sem culturas sob coberto	966 077	5 056
Superfície agrícola não utilizada	91 781	822
Outras Superfícies	99 610	566

Fonte: INE; Superfície das explorações agrícolas (ha) por Localização geográfica (NUTS 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Em Portugal, assim como na RAA, predominam as explorações com um número de trabalhadores inferior a 0,5 UTA.

Na RAA as explorações agrícolas com um número de UTA > 0 e < 0,5 representam 33,21% do total das explorações, sendo que as explorações com um número de UTA ≥ 3 representam apenas 3,66%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 12 - Explorações agrícolas (N.º) por localização geográfica (NUTS - 2001), classes de dimensão económica e classes de unidades de trabalho ano; não periódica (período de referência 2019)

Classes de unidades de trabalho por ano	Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (Região agrária), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica	
	Portugal	R. A. Açores
> 0 - < 0,5 UTA	97 095	3 539
0,5 - < 1 UTA	78 829	2 658
1 - < 1,5 UTA	56 611	2 499
1,5 - < 3 UTA	46 795	1 570
≥3 UTA	9 899	390

Fonte: INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS 2013), Classes de superfície agrícola utilizada e Classes de unidades de trabalho ano; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base.

▪ **Utilização das terras agrícolas**

A superfície agrícola utilizada da RAA em 2019 era de 120 632 ha. A maior parte da superfície agrícola é ocupada com pastagem permanente (74,58%), sendo a restante área ocupada por culturas permanentes (2,13%), terras aráveis (23,03%) e horta familiar (0,25%). No país a pastagem permanente ocupa apenas 55,51% da SAU.

Quadro 13 Superfície agrícola por tipo de cultura e localização geográfica (Região Agrária) (período de referência 2019)

Localização Geográfica (NUTS 2001)	Culturas Permanentes (ha)	Pastagem Permanente (ha)	Terras Aráveis (ha)	Horta Familiar (ha)
Portugal	860 663	2 050 448	1 036 682	16 152
RAA	2 574	89 973	27 782	303

Fonte: INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em 2020, a RAA produziu 19,4% do milho forrageiro do país. A RAA demonstrou uma produtividade inferior à média nacional para a generalidade das culturas, com exceção do milho forrageiro, da batata, do feijão e da castanha. Quer a RAA, quer Portugal, não apresentaram produção de tabaco, nem de beterraba sacarina.

Quadro 14- Produção das principais culturas por localização (NUTS 2013) (período de referência 2020)

Tipo de Cultura	Portugal			Açores		
	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)	Superfície (ha)	Produção (Ton)	Produção/ha (Ton)
Milho	72 988	682 085	9,35	40	107	2,68
Milho Forrageiro	71 924	3 154 089	43,85	13 740	610 884	44,46
Batata	17 527	409 641	23,37	465	15 037	32,34
Feijão	3 601	2 531	0,70	12	22	1,83
Citrinos (laranja)	17 221	355 284	20,63	264	3 966	15,02
Maçã	14 313	386 075	19,99	43	340	7,91
Castanha	51 699	42 183	0,82	95	151	1,59
Uva de mesa	3 239	17 849	7,97	13	47	3,62
Tabaco	0	0	0	0	0	0,00
Beterraba Sacarina	0	0	0,00	0	0	0,00

Fonte: INE, Estatísticas da produção vegetal – Superfície, Produção e Produtividade, das principais culturas agrícolas - por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Espécie; Anual

▪ Importância do setor agrícola na RAA

No período entre 2010 e 2019 (representando 2019 o último ano com dados publicados) embora com algumas oscilações, o VAB total da RAA apresentou uma variação positiva de 15,84%. O VAB Agrícola apresentou um crescimento oscilante, sendo que o resultado do período 2010-2019 indica, ainda assim, uma variação positiva de 14,94%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Em 2019, o VAB Agrícola situou-se na casa dos 7,08% do VAB total da RAA. Entre 2010 e 2019 o peso do VAB Agrícola no VAB Regional sofreu um ligeiro decréscimo, na ordem dos 0,84%.

Quadro 15- Valor acrescentado bruto (VAB) da Agricultura no VAB Total da RAA

Ano	Valor Acrescentado Bruto (VAB) a preços correntes (Base 2016)		
	Total da RAA € (milhões)	Agricultura € (milhões)	Peso do VAB Agrícola no VAB Regional (%)
2010	3 337,05	238,15	7,14
2011	3 257,16	238,57	7,32
2012	3 121,84	175,25	5,61
2013	3 208,97	240,23	7,49
2014	3 218,36	277,76	8,63
2015	3 330,07	269,70	8,10
2016	3 450,47	252,42	7,32
2017	3 577,85	257,16	7,19
2018	3 704,92	273,44	7,39
2019 ⁽¹⁾	3 865,51	273,73	7,08

Fontes: INE, Contas Nacionais; INE, Contas Económicas Regionais
INE, Contas económicas da agricultura regionais (preços correntes; anual) – R.A.A.
(1) Valores provisórios

2. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS MEDIDAS E AÇÕES

2.1 Quadro global do POSEI AÇORES

O POSEI-Açores, em termos de estrutura para a sua intervenção, contempla dois segmentos distintos:

- Regime Específico de Abastecimento
- Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na elaboração do Subprograma da Região Autónoma dos Açores relativo às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais foram criados três grupos distintos de medidas, de acordo com o sector específico a que se destinam, desagregadas em ações, sendo estas agrupadas consoante os objetivos a que se propõem.

A dotação financeira do Subprograma da Região Autónoma dos Açores encontra-se definida no Programa Global de Portugal, sendo que, em 2020, ascendeu a cerca de 89 milhões de euros, de acordo com a distribuição ajustada constante do quadro seguinte.

Quadro 16- Dotação financeira do Subprograma da RAA (€) *

Dotação Financeira do POSEI – Açores	
Regime Específico de Abastecimento	6 300 000
Prémios às Produções Animais	68 060 492
Ajudas às Produções Vegetais	13 810 783
Ajudas à Transformação	820 000
TOTAL	88 991 275

* - Após ajustamentos efetuados ao abrigo do n.º 3, alínea b), do art.º 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014, da Comissão

Este valor contempla o reforço orçamental de 12 216 046 EUR assegurado através de fundos regionais, como auxílio estatal, segundo o procedimento estabelecido no artigo 23.2 do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Tendo em vista a otimização da afetação dos recursos financeiros disponibilizados pelo programa POSEI 2020 para a RAA, dada a insuficiente execução de algumas medidas e ajudas e a ultrapassagem dos limites orçamentais de outras, foi solicitado à Comissão Europeia um conjunto de ajustamentos/alterações aos limites orçamentais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.

MAPL

Nos quadros seguintes é apresentada a dotação financeira inicial das MAPL para o ano 2020 (exercício financeiro 2021), bem como a dotação financeira a 30 de junho de 2020, após as alterações ao abrigo do n.º 3 do artigo 40.º do Regulamento (UE) n.º 180/2014 da Comissão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De acordo com o Quadro 17a, o limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas/prémios: Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos; Prémio à Vaca Leiteira; Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre; Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre; Prémio aos Produtores de Leite; Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica; Ajuda à Produção de Ananás; Ajuda à Banana do 1.º semestre e Ajuda à Banana do 2.º semestre, foi reforçado.

O limite orçamental inicialmente proposto para as ajudas: Prémio à Vaca Aleitante; Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º semestre; Prémio ao abate de Bovinos do 2.º semestre; Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Açorianas; Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre; Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre; Ajuda aos Produtores Apícolas; Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses; Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais; Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas e Ajuda ao Acondicionamento de Próteas foi reduzido, contribuindo para reforço de outras ajudas.

Já de acordo com o Quadro 17b, o limite orçamental inicialmente previsto para o Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira, enquanto Auxílio de Estado, foi utilizado para reforço do Prémio ao Abate de Bovinos do 2.º semestre (componente Auxílio de Estado), bem como para reforço do Suplemento do Prémio aos Produtores de Leite e da Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas (componente Auxílio de Estado).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 17a– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Componente FEAGA

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2020	Orçamento alterado	Variação percentual
1.1. Prémio à Vaca Aleitante	9 320 816 €	9 160 816 €	-1,72%
1.2. Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6 972 260 €	6 422 260 €	-7,89%
1.3. Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	6 972 260 €	3 172 744 €	-54,49%
1.4. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	133 538 €	192 038 €	43,81%
1.5. Prémio à Vaca Leiteira	12 311 000 €	13 551 000 €	10,07%
1.6. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre	223 485 €	326 485 €	46,09%
1.7. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre	223 484 €	446 000 €	99,57%
1.8. Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	599 456 €	542 456 €	-9,51%
1.8. Prémio aos Produtores de Leite	20 715 147 €	23 761 647 €	14,71%
1.9. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre	125 000 €	70 000 €	-44,00%
1.10. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre	125 000 €	100 000 €	-20,00%
1.11. Ajuda aos Produtores Apícolas	50 000 €	26 000 €	-48,00%
1. Prémios às Produções Animais	57 771 446 €	57 771 446 €	0,00%
2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 448 100 €	5 170 100 €	-5,10%
2.2. Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	46 440 €	39 440 €	-15,07%
2.3. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	865 603 €	895 603 €	3,47%
2.4. Ajuda à Produção de Ananás	3 046 222 €	3 288 722 €	7,96%
2.5. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas	1 522 418 €	1 271 918 €	-16,45%
2.6. Ajuda à Banana do 1.º semestre	450 000 €	490 000 €	8,89%
2.7. Ajuda à Banana do 2.º semestre	450 000 €	728 000 €	61,78%
2. Ajudas às Produções Vegetais	11 828 783 €	11 883 783 €	0,46%
3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	750 000 €	750 000 €	0,00%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	125 000 €	70 000 €	-44,00%
3. Ajudas à Transformação	875 000 €	820 000 €	-6,29%

Quadro 17b– Dotação financeira das MAPL discriminada por ação – Auxílio de Estado

Medida	Programa POSEI versão consolidada 1 de janeiro de 2020	Orçamento alterado	Varição percentual
1.2.1 Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	700 000 €	700 000 €	0,00%
1.3.1. Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	1 700 000 €	5 379 000 €	216,41%
1.5.1. Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	3 978 405 €	0 €	-100,00%
1.8.1. Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite	4 057 641 €	4 209 046 €	3,73%
1. Prémios às Produções Animais	10 436 046 €	10 288 046 €	-1,42%
2.1.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	1 390 000 €	1 391 000 €	0,07%
2.3.1. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	280 000 €	280 000 €	0,00%
2.5.1. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas	110 000 €	257 000 €	133,64%
2. Ajudas às Produções Vegetais	1 780 000 €	1 928 000 €	0,00%

No ano de 2020 foram apresentados 34 591 pedidos de apoio às Medidas a Favor das Produções Agrícolas Locais, perfazendo um montante pago de 81 548 363,13 € a 30 de junho de 2020. Da análise efetuada à distribuição das ajudas pelas diferentes componentes de intervenção é possível constatar que:

- Os Prémios às Produções Animais reuniram parte significativa dos pedidos de apoio (71,96%) e, naturalmente, dos montantes atribuídos (82,18%);
- As Ajudas às Produções Vegetais reuniram 27,62% dos pedidos de apoio, logo 16,81% do total dos montantes atribuídos às MAPL;
- As Ajudas à Transformação têm um peso residual, quer em termos de pedidos de apoio, quer em termos de montantes concedidos no âmbito das MAPL, representando respetivamente em termos de pedidos de ajuda e de montantes financeiros, 0,42% e 1,01%.

**Quadro 18 - Síntese da Execução das MAPL, Ano 2020**

Grupo de Medidas	Pedidos de Apoio		Montantes Pagos	
	N.º	%	Euros	%
1. Prémios às Produções Animais	24 892	71,96	67 019 388	82,18
2. Ajudas às Produções Vegetais	9 554	27,62	13 709 335	16,81
3. Ajudas à Transformação	145	0,42	819 641	1,01
Total	34 591	100	81 548 364	100

A informação analisada reporta-se a 30 de junho de 2020, no entanto, a essa data permaneciam ainda alguns pagamentos suspensos por motivos de controlo administrativo ou por motivos de controlo no local, ou ainda, por motivos de validação por parte da entidade pagadora.

Face ao orçamento previsto na versão consolidada a 1 de janeiro de 2020 com as alterações subsequentes ao abrigo do n.º 3, Artigo 49.º do Reg. (CE) 793/2006, as MAPL encontram-se com uma taxa de execução de 98,62%.

De salientar que a dotação orçamental do Prémio à Vaca Leiteira (componente Auxílio de Estado) não apresentou qualquer execução.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 19 - Taxa de execução das MAPL, Ano 2020

PRÉMIO/AJUDA	Dotação Orçamental	Despesa Efetiva	Taxa de Execução
Prémio à Vaca Aleitante	9 160 816 €	9 142 938 €	99,80%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6 422 260 €	6 420 418 €	99,97%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	700 000 €	661 858 €	94,55%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	3 172 744 €	3 170 873 €	99,94%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	5 379 000 €	4 482 930 €	83,34%
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	192 038 €	183 544 €	95,58%
Prémio à Vaca Leiteira	13 551 000 €	13 506 119 €	99,67%
Suplemento à Vaca Leiteira – Auxílio de Estado	0 €	0 €	0,00%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre	326 485 €	326 460 €	99,99%
Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre	446 000 €	445 850 €	99,97%
Ajuda à Inovação e à Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas	542 456 €	542 306 €	99,97%
Prémio aos Produtores de Leite	23 761 647 €	23 755 575 €	99,97%
Suplemento ao Prémio aos Produtores de Leite – Auxílio de Estado	4 209 046 €	4 203 265 €	99,86%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre	70 000 €	69 090 €	98,70%
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre	100 000 €	98 681 €	98,68%
Ajuda aos Produtores Apícolas	26 000 €	9 481 €	36,47%
Prémios às Produções Animais	68 059 492 €	67 019 388 €	98,47%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5 170 100 €	5 168 578 €	99,97%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses - Auxílio de Estado	1 391 000 €	1 389 267 €	99,88%
Ajudas à Produção de Culturas Tradicionais	39 440 €	38 730 €	98,20%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica	895 603 €	895 518 €	99,99%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	280 000 €	264 479 €	94,46%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à Produção de Ananás	3 288 722 €	3 274 469 €	99,57%
Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outras Culturas	1 271 918 €	1 271 098 €	99,94%
Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e Outra Culturas – Auxílio de Estado	257 000 €	247 305 €	96,23%
Ajuda à Banana do 1.º semestre	490 000 €	487 649 €	99,52%
Ajuda à Banana do 2.º semestre	728 000 €	672 241 €	92,34%
Ajudas às Produções Vegetais	13 811 783 €	13 709 335 €	99,26%
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”	750 000 €	749 945 €	99,99%
Ajuda ao Acondicionamento de Próteas	70 000 €	69 696 €	99,57%
Ajudas à Transformação	820 000 €	819 641 €	99,96%
TOTAL MAPL	82 691 275 €	81 548 363 €	98,62%

Em virtude do reforço financeiro, excepcional, solicitado à Comissão, os limites orçamentais foram suficientes para cobrir as necessidades, não tendo sido necessário proceder à introdução de mecanismos estabilizadores, através da aplicação de taxas de rateio.

A comparação das taxas de execução das MAPL ao longo dos últimos 14 anos (Quadro 20), cujos dados são consolidados à data de 30 de junho do exercício financeiro correspondente a cada campanha, permite-nos constatar que, desde 2010, o nível global de execução tem vindo a superar os 95%.

Em relação aos montantes, por comparação entre o ano 2007 e o de 2020, verificou-se uma evolução acentuada para os Prémios às Produções Animais (+95,6%) e para as Ajudas às Produções Vegetais (+108,9%). Em sentido oposto, as Ajudas à Transformação registaram uma evolução negativa (-19,5%). As ajudas à Comercialização que foram suprimidas do Subprograma POSEI da RAA no ano 2017, mantiveram o mesmo estado em 2020. Também a Assistência Técnica, começou por ter execução em 2009, prosseguindo até 2012, tendo sido suprimida do Subprograma POSEI da RAA em 2015.

A comparação entre 2019 e 2020 evidenciou uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+6,6%) e para as Ajudas às Produções Vegetais (+5,1%). Para as Ajudas à Transformação, verificou-se, em sentido contrário, uma evolução negativa (3,2%). Em termos de execução, verificou-se uma variação positiva (+0,8%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 20 – Evolução das Taxas de Execução das MAPL por Medida

Medidas Ano	Montantes pagos (€)					
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	T. Execução (%)
2007	34 265 661	6 563 259	1 017 921	524 142	-	82,7
2008	32 633 362	6 552 745	858 827	921 867	-	79,8
2009	36 004 929	8 069 953	688 487	1 093 009	168 222	89,5
2010	57 164 810	8 090 636	552 567	1 015 843	456 158	95,5
2011	58 014 266	8 582 639	828 127	1 113 960	460 203	97,9
2012	56 225 929	10 698 928	1 200 412	731 861	200 000	97,9
2013	57 238 199	10 572 494	826 493	850 736	0	98,6
2014	56 494 825	10 818 297	1 178 915	926 653	0	98,5
2015	57 600 196	10 907 587	980 795	705 951	-	99,6
2016	61 237 382	10 332 268	998 295	586 553	-	99,2
2017	57 672 069	11 756 299	959 952	-	-	95,5
2018	62 343 849	12 988 424	649 971	-	-	96,8
2019	62 870 401	13 041 149	846 680	-	-	97,8
2020	67 019 388	13 709 335	819 641	-	-	98,6
Evolução 2007/2020 (%)	95,6	108,9	-19,5	-	-	19,2
Evolução 2019/2020 (%)	6,6	5,1	-3,2	-	-	0,8

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL, DRDR

Notas: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.

O número de beneficiários (Quadro 21) apresentou, entre 2007 e 2020, uma evolução positiva para os Prémios às Produções Animais (+20,4%), e para as Ajudas às Produções Vegetais (+173,0%). Para as Ajudas à Transformação a evolução foi nula (0,0%).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No último ano verificou-se um crescimento positivo para os Prémios às Produções Animais (+17,8%). Para as Ajudas às Produções Vegetais bem como para as Ajudas à Transformação registou-se um crescimento negativo (-2,5%) e de (-40%) respetivamente.

Entre 2007 e 2020, as MAPL registaram uma evolução positiva do número total de beneficiários (+42,8%). No último ano, registou-se um crescimento de 11,8%.

Quadro 21 – Evolução do Número de Beneficiários por Medida

Medidas Ano	Beneficiários/NIF's distintos					Total Beneficiários
	Prémios P. Animais	Ajudas P. Vegetais	Ajudas Transform.	Ajudas Comercial.	Assistência Técnica	
2007	20 683	3 499	3	31	-	24 216
2008	20 980	3 628	3	40	-	24 651
2009	21 218	3 694	3	41	2	24 958
2010	23 602	3 678	3	46	2	27 331
2011	23 586	3 850	3	44	2	27 485
2012	22 739	4 248	3	37	1	27 028
2013	22 766	4 357	4	42	0	27 169
2014	21 993	4 611	5	38	0	26 646
2015	13 741	4 561	4	40	-	18 346
2016	13 605	4 391	4	40	-	18 040
2017	13 373	4 728	4	-	-	18 105
2018	20 326	9 241	3	-	-	29 570
2019	21 134	9 796	5	-	-	30 935
2020	24 892	9 554	3	-	-	34 591
Evolução 2007-2020 (%)	20,4	173,0	0,0	-	-	42,8
Evolução 2019-2020 (%)	17,8	-2,5	-40,0	-	-	11,8

Fonte: Bases de dados de execução das MAPL (DRDR)

Nota: os dados respeitantes às campanhas apresentadas correspondem a dados consolidados à data de 30 de junho, dos exercícios financeiros correspondentes a cada uma das campanhas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REA

O Regime Específico de Abastecimento [REA] [Título II do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho] tem como principal objetivo o fornecimento das Regiões Ultraperiféricas com produtos essenciais para o consumo humano, para a produção agrícola e para a transformação industrial, tendo em vista suprir, parcialmente, os custos da ultraperifericidade dessas mesmas regiões.

O quadro seguinte apresenta os contingentes anuais autorizados por produto e os respetivos montantes da ajuda.

Tabela 1 – Contingentes por produto e ajudas unitárias 2020.

Código	Designação	Contingente - Toneladas			Encargo Financeiro (€)	
		Total	Ajuda (EU)	Importação/Isenção (Países Terceiros)	Ajuda Unitária	Total
10019190	Trigo mole panificável	25 000	25.000	0	44	1 100 000
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	175 000	115 600	59 400	44	5 086 400
10019900						
1002						
10039000						
110710						
100700						
10086000						
10059000						
12060099						
12019000						
10011900						
230230						
230240						
Total cereais						
100630	Arroz branqueado	1 820	1 420	400	80	113 600
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000	0	10 000	0	0
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						
TOTAL REA						6 300 000

Fonte: AT/ DRAIC.



2.2. Execução física e financeira

2.2.1. Prémios às Produções Animais

2.2.1.1. Prémio à Vaca Aleitante

Foram apresentados 1 811 pedidos de ajuda, num montante total de 11 947 500€. Foram pagos 1 710 pedidos (94,42%), num montante total de 9 142 938€ (76,35%), para um número de 30 5490 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,80%.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 1.º Semestre

Foram apresentados 7 013 pedidos de ajuda, num montante total de 7 084 770€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 4 468 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis). Foram pagos 4 465 pedidos (99,93%), num montante total de 6 420 418€ (90,62%), para um número de 36 579 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%.

O prémio foi complementado com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 700 000€, tendo sido pagos 747 pedidos (16,72%), no montante de 661 858€ (94,55%), para um número de 15 749 animais. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 94,55%.

2.2.1.2 Prémio ao Abate de Bovinos do 2.º Semestre

Foram apresentados 7 005 pedidos de ajuda, num montante total de 7 658 000€ (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 4 560 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis). Foram pagos 4 558 pedidos (99,96%), num montante total de 3 170 873€ (41,41%), para um número de 22 082 animais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,94%.

O prémio foi complementado com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 5 379 000€, tendo sido pagos 4 558 pedidos (99,96%), no montante de 4 482 930€ (83,34%), para um número de 40 516 animais. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 83,34%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 3 679 000€ (+216,41%).

2.2.1.3. Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos

Foram apresentados 215 pedidos de ajuda, num montante total de 203 360€. Foram pagos 159 pedidos (73,95%), num montante total de 183 544€ (90,26%), para um número de 4 594 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 95,58%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 58 500€ (+43,81%).

2.2.1.4. Prémio à Vaca Leiteira

Foram apresentados 2 882 pedidos de ajuda ao Prémio à Vaca Leiteira, num montante total de 13 694 446€. Foram pagos 2 330 pedidos (80,85%), num montante total de 13 506 119€ (98,62%), para um número de 90 096 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 1 240 000€ (+10,07%).

O suplemento previsto para o prémio, no montante global de 3 978 405€ foi utilizado para reforço da componente de auxílio de estado de outras ajudas.

2.2.1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 1.º semestre

Foram apresentados 7 007 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 558 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 326 460€. Foram pagos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

558 pedidos (100,00%), num montante total de 326 460€ (100,00%), para um número de 2 128 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,99%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 103 000€ (+46,09%).

2.2.1.5. Ajuda ao Escoamento de Jovens Bovinos dos Açores do 2.º semestre

Foram apresentados 6 998 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 650 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 445 850€. Foram pagos 650 pedidos (100,00%), num montante total de 445 850€ (100,00%), para um número de 3 410 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 222 516€ (+99,57%).

2.2.1.6. Ajuda à Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas

Foram apresentados 6 pedidos de ajuda, num montante total de 545 955€. Foram pagos 6 pedidos (100%) num montante total de 542 306€ (99,33%). A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%.

2.2.1.7. Prémio aos Produtores de Leite

Foram apresentados 2 425 pedidos de ajuda, num montante total de 23 761 391€. Foram pagos 2 423 pedidos (99,92%), num montante total de 23 755 575€ (99,98%), para uma quantidade de 675 844 toneladas.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 3 046 500€ (+ 14,71%).

No suplemento ao prémio, com uma ajuda estatal no montante financeiro de 4 209 046€, foram apresentados 2 425 pedidos, dos quais foram pagos 2 423 pedidos (99,92%), no montante de 4 203 265€ (99,86%), para uma quantidade de 674 740 toneladas. A taxa de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,86%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 151 405€ (+3,73%).

2.2.1.8. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 1.º semestre

Foram apresentados 418 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 104 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 69 090€. Foram pagos 104 pedidos (100,00%), num montante total de 69 090€ (100,00%), para um número de 424 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 98,70%.

2.2.1.8. Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos do 2.º semestre

Foram apresentados 417 pedidos de ajuda (intenções de beneficiar ao prémio assinaladas no formulário de candidatura) a que correspondem um número de 166 pedidos de ajuda elegíveis (beneficiários com animais elegíveis), num montante total de 98 970€. Foram pagos 166 pedidos (100,00%), num montante total de 98 681€ (99,71%), para um número de 755 animais.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 98,68%.

2.2.1.9. Ajuda aos Produtores Apícolas

Foram apresentados 59 pedidos de ajuda, num montante total de 25 227€. Foram pagos 35 pedidos (59,32%), num montante total de 9 481€ (37,58%), para uma quantidade de 8 321 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 36,47%.



2.2.2. Ajuda às Produções Vegetais

2.2.2.1. Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses

Foram apresentados 3 202 pedidos de ajuda, num montante total de 6 583 793€. Foram pagos 3 193 pedidos (99,72%), num montante total de 5 168 578€ (78,50%), para uma área de 13 407 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,97%.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 1 391 000€, tendo sido apresentados 3 202 pedidos de ajuda, dos quais foram pagos 3 178 pedidos (99,25%), no montante de 1 389 267€ (99,88%), para uma área de 13 229 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,88%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 1 000€ (+0,07%).

2.2.2.2. Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais

Foram apresentados 2 pedidos de ajuda, num montante total de 38 730€. Foram pagos 2 pedidos (100,00%), num montante total de 38 730€ (100,00%), para uma área de 26 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 98,20%.

2.2.2.3. Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos com Denominação de Origem e Vinhos com Indicação Geográfica

Foram apresentados 515 pedidos de ajuda, num montante total de 1 173 787€. Foram pagos 508 pedidos (98,64%), num montante total de 895 518€ (76,29%), para uma área de 994 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,99%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 30 000€ (+3,47%).

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 280 000€. Dos 515 pedidos de ajuda apresentados foram pagos 508 pedidos (98,64%), no montante de 264 479€ (94,46%), para uma área de 994 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 94,46%.



2.2.2.4. Ajuda à Produção de Ananás

Foram apresentados 211 pedidos de ajuda, num montante total de 3 314 754€. Foram pagos 211 pedidos (100,00%), num montante total de 3 274 469€ (98,78%), para uma área de 55 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,57%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 242 500€ (+7,96%).

2.2.2.5. Ajuda à Produção de Horto Frutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais

Foram apresentados 904 pedidos de ajuda, num montante total de 1 531 188€. Foram pagos 898 pedidos (99,34%), num montante total de 1 271 098€ (83,01%), para uma área de 1 278 ha.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,94%.

A ajuda foi complementada com uma ajuda estatal, no montante financeiro de 257 000€. Dos 904 pedidos de ajuda apresentados, foram pagos 855 pedidos (94,58%), no montante de 247 305€ (96,23%), para uma área de 1 202 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 96,23%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 147 000€ (+133,64%).

2.2.2.6.1. Ajuda à Banana do 1.º Semestre

Foram apresentados 102 pedidos de ajuda, num montante total de 490 074€. Foram pagos 100 pedidos (98,04%), num montante total de 487 649€ (99,51%), para uma quantidade de 975 342 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,52%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 40 000€ (+8,89%).



2.2.2.6.1. Ajuda à Banana do 2.º Semestre

Foram apresentados 104 pedidos de ajuda, num montante total de 727 792€. Foram pagos 100 pedidos (96,15%), num montante total de 672 241€ (92,37%), para uma quantidade de 1 344 551 kg.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 92,34%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 278 000€ (+61,78%).

2.2.3. Ajudas à Transformação

2.2.3.1. Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Foram apresentados 142 pedidos de ajuda, num montante total de 1 020 744€. Foram pagos 142 pedidos (100%), num montante total de 749 945€ (73,47%), correspondentes a 188 769 queijos (1 887 690 kg).

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,99%.

2.2.3.2. Ajuda ao Acondicionamento de Próteas

Foram apresentados 4 pedidos de ajuda, num montante total de 71 431€. Foram pagos 3 pedidos (70%), num montante total de 69 696€ (97,57%), para uma quantidade de 1 393 913 hastes.

A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2021 encontra-se fixada em 99,57%.

2.2.4. Análise do Setor Agrícola

O setor agrícola da RAA demonstra um decréscimo do número de explorações agrícolas, contraposto com o aumento da SAU e da dimensão média das explorações.

Ao nível das diversas culturas agrícolas, o milho forrageiro é a cultura mais expressiva em termos de área de cultivo, seguida, com bastante diferença, pelas culturas da batata e da laranja. (ver pág. 18 e seguintes).

De salientar a evolução positiva registada ao nível da área de vinha para vinho, que nos últimos 10 anos, de acordo com o Serviço Regional de Estatística dos Açores (comunic. pess.)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

creceu de 911,0 ha para 1 404,0 ha. Esta evolução estará diretamente relacionada, sobretudo a partir de 2014, com a reestruturação e reconversão das vinhas para produção de vinhos DO e IG. Dados da Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (comunic. pess.) indicam que em 2014 as áreas em produção para vinhos DO correspondiam a 154 ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondiam a 84 ha. Em 2019, as áreas em produção para DO já correspondiam a 750,20 ha e as áreas para produção de vinhos IG correspondiam a 264,82 ha. Assim, a totalidade das áreas aptas à produção de vinhos certificados DO e IG já totalizavam em 2019, 1 015,02 ha.

Tendo 2019 apresentado uma recuperação no crescimento do efetivo bovino (ver quadros 27 e 28, págs. 87 e 88), bem como na produção de leite, que atingiu o máximo da década (ver quadro 29, pág. 90), face a 2018, em que as condições climáticas adversas verificadas na RAA, condicionaram negativamente as sementeiras da maior parte das culturas, em particular do milho forrageiro, e contribuíram para uma redução da produção leiteira bem como para uma redução do efetivo bovino, no ano de 2020 o crescimento do efetivo bovino e da produção de leite superou a evolução positiva registada em 2019.

Apenas a produção de carne bovina e caprina cresceu em 2020, em contraponto a carne de suíno e aves de capoeira. A carne de ovino, por seu lado, não sofreu alteração.

Das principais culturas agrícolas da RAA, em 2020, apenas os Produtos Hortícolas, os Frutos e a Laranja registaram um crescimento de produção face a 2019. Em sentido oposto, a Banana, o Ananás e a Maçã, registaram um decréscimo (ver quadros 29 e 30, págs. 90 a 92).

Os principais produtos transformados, dos quais se destacam os produtos lácteos e o vinho, apresentaram tendências de decréscimo em 2020. A exceção verificou-se para o leite em pó e para a manteiga, que recuperaram de um decréscimo do ano anterior (ver quadros 31 e 32, págs. 95 e 96).

2.3.1 Regime Específico de Abastecimento

2.3.1.1. Certificados emitidos

Em 2020 foram emitidos, no total, 483 certificados, conforme se discrimina na tabela que se segue.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 2 – Número de certificados de ajuda e importação/isenção emitidos por ano.

Código	Designação	N.º de certificados		Total 2020	Total 2019	Total 2018	Total 2017
		Ajuda	Isenção				
10019190	Trigo mole panificável	43	0	43	47	38	43
10019900							
10019190	Trigo mole forrageiro	0	0	0	3	1	1
10019900							
1002	Centeio	0	0	0	0	0	1
10039000	Cevada	0	0	0	3	6	8
110710	Malte	6	0	6	14	17	16
100700	Sorgo	0	0	0	0	0	0
10086000	Triticale	0	0	0	0	0	0
10059000	Milho	22	0	22	30	31	41
12060099	Sementes girassol	0	0	0	0	0	0
12019000	Sementes soja	0	0	0	0	0	0
10011900	Trigo duro	0	0	0	0	0	0
230230	Sêmeas de trigo	1	0	1	0	0	1
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
100630	Arroz branqueado	411	0	411	446	481	47
17011210	Açúcar bruto de beterraba Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0	0
17011310							
17011410							
TOTAL		483	0	483	543	574	587

Fonte: AT / DRAIC.

A totalidade dos abastecimentos são provenientes da União Europeia.

Registou-se uma nova redução no número de certificados emitidos em relação ao ano anterior, na ordem dos 11,0%, tendência que tem vindo a verificar ao longo dos últimos anos. Dos quinze produtos incluídos no balanço de aprovisionamento do REA, apenas cinco produtos registaram utilizações: trigo mole panificável, milho, malte, sêmeas de trigo e arroz.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Constata-se que o arroz, só por si, abarcou cerca de 85% da totalidade dos certificados emitidos nesse ano.

Para avaliar a carga processual afeta às introduções / isenções REA, analisaram-se os quantitativos e montantes médios por certificado emitido em 2020, comparando-os com os verificados em 2017, 2018 e 2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 3 – Quantidades e montantes médios de benefício por certificados.

Código	Designação	Qtd (kg) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2017	2018	2019	2020	V. 20/19	2017	2018	2019	2020	V. 20/19
10019190	Trigo mole panificável	441 455	411 065	244 362	324 825	+ 32,9%	19 424,02	18 086,87	10 751,91	14 292,30	+ 32,9%
10019900											
10019190	Trigo mole forrageiro	4 068 300	23 955	23 949	0	179 008,72	1 054,00	1 054,67	0,00
10019900											
1002	Centeio	4 046 880	0	0	0	0%	178 062,72	0,00	0,00	0,00	0,0%
10039000	Cevada	1 132 965	22 513	1 757 174	0	49 850,05	990,50	77 315,67	0,00
110710	Malte	16 980	16 937	16 963	17 010	+ 0,3 %	747,13	745,24	746,36	748,50	+ 0,3%
100700	Sorgo	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10086000	Triticale	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10059000	Milho	3 177 418	4 009 743	4 106 071	5 535 893	+ 34,8 %	115 018,34	176 427,71	180 557,13	243 579,32	+ 34,9%
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12019000	Sementes Soja	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
230230	Sêmeas de trigo	11 600	0	0	3 640 420	510,40	0,00	0,00	160 178,48
230240	Sêmeas de o. Cereais	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 3

Código	Designação	Qtd (kg/uni) / certificado					Valor (€) / certificado				
		2017	2018	2019	2020	V. 20/19	2017	2018	2019	2020	V. 20/19
100630	Arroz branqueado	2 030	1 822	2 056	1 952	- 5,1%	127,91	129,39	145,99	156,12	+ 6,9%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0,0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0	0;0%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
17011410											
Número certificados emitidos		587	574	543	483	- 11,0%					

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ocorreram, em alguns produtos, diferenças significativas nas quantidades médias introduzidas por certificado. Dos cinco produtos para os quais se efetuou comparações, e à exceção do arroz que registou uma evolução negativa das quantidades introduzidas na região por certificado, para os restantes produtos essa variação foi positiva, com maior relevância para o trigo mole panificável e para o milho.

Como seria expectável, a evolução dos montantes da ajuda por certificado seguiu a mesma tendência da registada nas quantidades por certificado, à exceção do arroz, situação que é justificada pelo aumento do valor da ajuda ao abastecimento deste produto que passou de 71 para 80 euros a tonelada, a partir de 1 de janeiro de 2020.

2.3.1.2. Operadores Registados.

Na campanha de 2020 encontravam-se inscritos no registo de operadores do REA vinte e dois operadores económicos.

Deste universo, dez empresas são unidades agro-industriais, de pequena, média e grande dimensão, das quais oito exercem a sua atividade nas áreas do fabrico de alimentos compostos para animais e moagem de cereais para consumo humano e uma no setor da produção de cervejas e refrigerantes.

Os restantes doze operadores desenvolvem a sua atividade no comércio a retalho/grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 4 – Operadores registados em 2020.

Nome operador	ILHA	Produto
Agrogema, Agricultura & Pecuária, Lda.	São Jorge	Cereais
Almeida & Azevedo, Lda.	São Jorge	Arroz
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	São Miguel	Arroz
Amaral Filhos & C. ^a , Lda.	São Miguel	Arroz
Cooperativa União Agrícola, CRL	São Miguel	Cereais
Damião de Medeiros, Lda.	São Miguel	Arroz
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	São Miguel	Arroz
Emater - Empresa Abastecedora de Mercadorias Terceirense, S.A.	Terceira	Arroz
Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João de Melo Abreu, Lda.	São Miguel	Cereais
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	São Miguel	Cereais
Marques, Comércio por Grosso, S.A.	São Miguel	Arroz

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação Tabela 4

Nome operador	ILHA	Produto
Marques, Comércio a Retalho, S.A.	São Miguel	Arroz
Moagem Terceirense, Lda.	Terceira	Cereais
Motamix, Sociedade Unipessoal, Lda.	São Miguel	Cereais
Paletes de Números, Lda.	São Miguel	Arroz
Poupe Stock - Comércio Grossista e Logística Lda.	São Miguel	Arroz
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	Terceira	Cereais
Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açoreanas, S.A.	São Miguel	Açúcar
SSCC – Soluções Agropecuárias, S.A.	São Miguel	Cereais
T. Santos Dobreira, Lda.	Santa Maria	Arroz
Terceirense de Rações, S.A.	Terceira	Cereais
Unicol - União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, UCRL	Terceira	Cereais

Fonte: DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

2.3.1.3. Balanços de aprovisionamento

No quadro seguinte, apresentam-se as introduções que ocorreram em 2020, bem como os respetivos montantes totais de ajuda concedidos ao abrigo deste subprograma. Trata-se de informação referente ao pagamento de certificados emitidos entre os dias 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 5 – Quantidades apoiadas e montantes de ajuda e isenção concedidos pelo REA.

Código	Designação	Quantidades [kg]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
10019190	Trigo mole panificável	13 967 486	0	13 967 486	614 569,38	0,00
10019900						
10019190	Trigo mole forrageiro	0	0	0	0,00	0,00
10019900						
1002	Centeio	0	0	0	0,00	0,00
10039000	Cevada	0	0	0	0,00	0,00
110710	Malte	102 060	0	102 060	4 490,64	0,00
100700	Sorgo	0	0	0	0,00	0,00
10086000	Triticale	0	0	0	0,00	0,00
10059000	Milho	121 789 662	0	121 789 662	5 358 745,13	0,00
12060099	Sementes Girassol	0	0	0	0,00	0,00
12019000	Sementes Soja	3 640 420	0	3 640 420	168 178,48	0,00
10011900	Trigo Duro	0	0	0	0,00	0,00
230230	Sêmeas de trigo	0	0	0	0,00	0,00
230240	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0,00	0,00
Total cereais		139 499 628	0	139 499 628	6 137 983,63	0,00

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 5

Código	Designação	Quantidades [kg/uni]			Montantes [€]	
		EU	Países terceiros	Total	Ajuda	Isenção
100630	Arroz branqueado	802 080	0	802 080	64 166,40	0,00
17011210	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0,00	0,00
17011310	Açúcar bruto de cana	0	0	0	0,00	0,00
17011410						
Total em 2020					6 202 150,03	0,00

Fonte: AT / DRAIC / IFAP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O REA nos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinadas às indústrias agroalimentares, designadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e de farinha para panificação.

Esta realidade justifica a concentração do abastecimento em apenas dois produtos do balanço de aprovisionamento, designadamente milho e trigo mole panificável que, no seu conjunto, são responsáveis por cerca de 96,0% do total das ajudas concedidas em 2020.

Por outro lado, e como seria de esperar, em termos de grupo de produtos, verifica-se que o REA nos Açores, concentra-se quase exclusivamente nos cereais destinados à transformação, responsáveis por 99,4% das quantidades introduzidas em 2020 e a 99,0% das ajudas atribuídas nesse ano.

À semelhança do que se tem verificado ao longo dos anos, constata-se uma clara preponderância das quantidades introduzidas a partir da União Europeia, a totalidade dos abastecimentos registados no ano de 2020, por contrapartida dos abastecimentos a partir de países terceiros, que não regista qualquer utilização desde o ano de 2018.

Relativamente à utilização dos balanços de aprovisionamento definidos para 2020, de acordo com as quantidades efetivamente utilizadas durante o ano, verificam-se situações distintas, conforme se poderá verificar pela leitura da tabela abaixo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 6 – Utilização média dos balanços de aprovisionamento do REA.

Código	Designação	União Europeia 2020					Países Terceiros 2020		
		Balanço inicial	Balanço revisto	Alteração contingente EU	Utilização	%	Balanço	Utilização	%
10019190	Trigo mole panificável	25 000 000	14 965 500	- 10 034 500	13 967 486	93,3 %	-----	-----	-----
10019900							-		
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600 000	125 634 500	+ 10 034 500	125 532 142	99,9 %	59.400.000	0	0,0 %
10019900									
1002									
10039000									
110710									
100700									
10086000									
10059000									
12060099									
12019000									
10011900									
230230									
230240									
100630									

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação da Tabela 6

Código	Designação	União Europeia / Países Terceiros				
		Balço inicial	Balço revisto	Alteração contingente UE	Utilização	%
17011210	Açúcar bruto de beterraba	10 000 000	-----	-----	0	0,0%
17011310	Açúcar bruto de cana					
17011410						

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deste modo, enquanto que o contingente dos cereais provenientes da União Europeia tem sido na sua quase totalidade utilizado, o contingente fixado para a importação de países terceiros, não teve qualquer utilização.

A utilização do contingente comunitário do arroz registou um decréscimo na ordem de 5,1% comparativamente ao ano de 2019, e a taxa de utilização do balanço de aprovisionamento não ultrapassou os 56,5%. Por outro lado, não houve qualquer utilização do contingente extra-comunitário.

Também não se registou qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e do açúcar bruto de cana, uma vez que a única refinadora a operar nos Açores cessou a sua laboração no ano de 2017.

2.3.1.4. Correntes comerciais.

Não é permitida a reexportação ou reexportação de produtos do REA ou de produtos transformados a partir de matérias-primas nele admitidas, a não ser:

- Ao abrigo dos regimes de comércio tradicional e regional, limitado aos contingentes estabelecidos, sem devolução do benefício, incluindo a derrogação prevista no n.º 5 do artigo 14.º do Regulamento [UE] n.º 228/2013, do Parlamento e do Conselho, para as expedições dos Açores de açúcar do código da NC 1701;
- Expedidos para a Madeira e para as Canárias;
- Com devolução do benefício, para os restantes casos.

Com a entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, foram introduzidos novos países no âmbito do comércio regional, nomeadamente os Estados Unidos da América, Canadá, Venezuela, África do Sul, Angola e Moçambique, e foram alterados os respetivos contingentes.

Essas alterações vieram permitir a utilização deste contingente específico a partir do ano de 2014, designadamente das cervejas e das bolachas. O destino destas saídas são os Estados Unidos da América e o Canadá.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Na tabela que se segue estão indicados os contingentes fixados por produto, os montantes exportados durante o período de 2011 a 2020, e as respetivas taxas de utilização:

Tabela 7 – Quantidades Reexportadas de bolachas e cervejas no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional.

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2011	%	2012	%	2013	%
1905 90 45	Bolachas	50 000	0	0%	0	0%	0	0%
2203 00	Cervejas	100 000	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	18 661	54,9%	19 234	56,8%	28 960	85,2%	32 464	95,5%
2203 00	Cervejas	35 000	11 105	31,7%	18 258	52,2%	19 661	56,2%	16 665	47,6%

Fonte: AT

Código	Designa.	Quantidad. Fixadas (kg/lt)	2018	%	2019	%	2020	%
1905 90 45	Bolachas	34 000	26 778	78,8%	8 906	26,2%	10 230	30,1%
2203 00	Cervejas	35 000	12 300	35,1%	17 203	49,2%	11 336	32,4%

Fonte: AT

Relativamente ao açúcar expedido para o resto da comunidade, desde o ano de 2017 que não há qualquer utilização deste contingente, em resultado da cessação da laboração deste produto a partir desse ano:

Tabela 8 – Quantidades Reexpedidas de açúcar no âmbito do comércio regional e de expedição tradicional.

Código	Designação	Anos	Quantidades Fixadas (kg)	Quantidade Expedidas (kg)	% Utilização
		2011	3 000 000	1 840 300	61,3%
		2012	2 500 000	578 330	23,1%
		2013	2 000 000	580	0,03%
		2014	1 500 000	12 623	0,8%
		2015	1 000 000	13 273	1,3%
		2016	2 109 000	4 350	0,2%
		2017	2 109 000	0	-----
		2018	2 109 000	0	-----
		2019	2 109 000	0	-----
		2020	2 109 000	0	-----

Fonte: AT



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No que respeita às saídas de produtos transformados a partir de matérias-primas admitidas no REA, com devolução da ajuda, no ano de 2020, apenas há a registar um produto, designadamente as bolachas exportadas para os Estados Unidos da América e Canadá e expedidas para Portugal Continental, conforme se pode observar na tabela seguinte:

Tabela 9 – Quantidades totais reexpedidas/reexportadas e valores de devolução do benefício REA.

Código	Designação	Anos	Destinos	Quantidades		Valores	
				(kg) / (lt)	%	€	%
1905 90 45	Bolachas	2011	EUA	7 760	100%	303,33	100%
		2012	EUA	12 962	56%	513,28	56%
			Canadá	10 000	44%	396,00	44%
		2013	EUA	13 685	62%	541,91	74%
			Portugal	8 545	38%	191,87	26%
		2014	Portugal	8 862	100%	202,88	100%
		2015	Portugal	26 877	100%	705,06	100%
		2016	Portugal	18 047	76%	432,75	73%
			Canadá	5 760	24%	160,43	27%
			Espanha	36	0%	1,24	0%
		2017	Portugal	14 965	61,3%	350,25	58,9%
			Canadá	8 369	34,3%	219,21	36,9%
			EUA	985	4,0%	22,67	3,8%
			Alemanha	97	0,4%	2,57	0,4%
		2018	Portugal	9 577	100%	219,98	100%
		2019	Portugal	11 724	74,9%	298,14	73,8%
			EUA	2 024	12,9%	55,68	13,8%
			Canadá	1 896	12,1%	50,25	12,4%
2020	EUA	9 160	44,6%	251,93	46,4%		
	Canadá	6 710	32,6%	174,60	32,2%		
	Portugal	4 693	22,8%	115,78	21,4%		
1101 00 15	Farinha de trigo	2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

		2013	Portugal	230	100%	7,43	100%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	EUA	1 500	100%	54,78	100%
		2017	EUA	900	100%	32,87	100%
		2018	0	0%	0	0%
		2019	0	0%	0	0%
		2020				
2203 00	Cervejas	2011	0	0%	0	0%
		2012	0	0%	0	0%
		2013	0	0%	0	0%
		2014	0	0%	0	0%
		2015	0	0%	0	0%
		2016	China	11 940	100%	77,31	100%
		2017	EUA	2 614	100%	7,47	100%
		2018	0	0%	0	0%
		2019	0	0%	0	0%
		2020	0	0%	0	0%

Fonte: AT

A estas saídas correspondeu a devolução do benefício concedido à entrada das respetivas matérias-primas – trigo mole. A tabela seguinte apresenta o montante das devoluções, bem como o número de registos de saídas.

Tabela 10 – Quantidades e montantes de benefício REA devolvidos em 2020.

Produto final		Matéria-prima		Quantidades [kg]	Valores [€]	Número Registos
Código	Designação	Código	Designação			
1905 90 45	Bolachas	1001 99 00	Trigo mole	12 325	542,31	51

Fonte: AT / DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As reexpedições/reexportações com devolução do benefício concedido correspondem a reduzidas quantidades de matérias-primas, apenas 0,09% do trigo mole panificável introduzido no mesmo ano ao abrigo do REA, e à mesma proporção no que diz respeito ao valor da ajuda.

Ao abrigo deste mecanismo foram efetuados um total de cinquenta e um registos com devolução da ajuda, traduzindo uma média por registo de apenas 242 kg de matéria-prima e de 10,63 euros de ajuda.

2.3.1.5. Resumo da execução financeira do REA

Analisada a execução física e financeira de cada um dos contingentes do REA, apresenta-se na tabela seguinte um resumo da execução financeira deste subprograma nos anos de 2011 a 2020.

Tabela 11 – Resumo da execução financeira do REA [1.000 €].

Anos	Executado	% Execução
2011	6.240	99,1%
2012	6.265	99,4%
2013	6.245	99,1%
2014	6.255	99,3%
2015	6.241	99,1%
2016	6.223	98,8%
2017	6.245	99,1%
2018	6.238	99,0 %
2019	6.236	99,0%
2020	6.202	98,4%

Fonte: IFAP.IP

A dotação financeira do REA tem sido utilizada na sua quase totalidade, a aferir pelas taxas de execução apuradas, que têm sido sempre superiores ou iguais a 99%, com exceção dos anos de 2016 e 2020.



3. DESEMPENHO DO PROGRAMA

O Programa Global de Portugal – Subprograma para a Região Autónoma dos Açores (POSEI-Açores) foi inicialmente aprovado pela Decisão de 04/IV/2007 da Comissão Europeia. A estratégia preconizada para o POSEI-Açores assenta em três pilares fundamentais:

- Estabilização do regime extensivo da produção pecuária, com a consequente estabilização da produção leiteira aos níveis das potencialidades produtivas deste sistema de produção, bem como da produção de carne e dos rendimentos dos agricultores;
- Criação de um novo impulso no sector das culturas vegetais tradicionais, criando condições para o seu desenvolvimento e tornando-as uma alternativa e um complemento credível ao rendimento proveniente da produção pecuária, nomeadamente a vinha, o chá, as frutas, legumes, plantas e flores;
- Redução dos custos de produção das explorações açorianas.

A estratégia adotada pretende contribuir para o desenvolvimento de uma agricultura de qualidade e sustentável a longo prazo quer do ponto de vista económico – de manutenção das comunidades rurais, quer do ponto de vista ambiental – de preservação do património natural.

Os objetivos que se pretendem alcançar com os apoios são os seguintes:

- Contribuir para compensar os elevados sobrecustos que atingem as fileiras agrícolas numa Região fortemente marcada por “handicaps” naturais persistentes e decorrentes da ultraperificidade;
- Aprofundar a diversificação da base produtiva regional e aumentar a produção e a qualidade dos produtos alternativos e favorecer a sua comercialização;
- Apoiar as atividades económicas predominantes e a melhoria da produção de carne de bovino;
- Contribuir para manter a produção interna, nomeadamente, tendo em vista a satisfação dos hábitos de consumo regionais.



3.1. Ponto de Situação

3.1.1. Evolução e análise dos indicadores nacionais das MAPL

Prémio à vaca aleitante

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	11,91 ⁽¹⁾	11,80	100,92
Número de beneficiários	1 710	1 763	96,99
Número de cabeças sujeitas ao prémio	30 490 ⁽²⁾	37 433	81,45
Nº de vacas aleitantes na RAA	54 398*	< 50 000	0

*Fonte: IFAP

(1) Calculado à data 30/06/2021

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, aproximou-se das metas previstas para o programa. O número de vacas aleitantes supera a meta definida no programa.

Prémio ao abate de bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	12,49 ⁽¹⁾	17,70	70,56
Número de beneficiários	5 431	6 685	81,24
Número de cabeças sujeitas ao prémio	58 661 ⁽²⁾	52 000	112,81

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre.

(1) Calculo à data de 30/06/2021

(2) Número de unidades pagas (Cabeças pagas)

Embora o número de beneficiários tenha ficado aquém da meta prevista para o programa, o número de animais elegíveis foi largamente ultrapassado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos produtores de ovinos e caprinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,24 ⁽¹⁾	0,20	120,00
Número de beneficiários	159 ⁽²⁾	150	106,00
Número de cabeças sujeita ao prémio	4 594 ⁽³⁾	4 000	114,85
N.º de ovinos e caprinos na RAA	9 845*	>11 268	0

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários)

(3) Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários, bem como o número de animais elegíveis, superou largamente a meta prevista para o programa.

Apesar da existência desta ação, o número de ovinos e caprinos na RAA ficou aquém da meta prevista pelo programa.

Prémio à vaca leiteira

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	17,59 ⁽¹⁾	19,80	88,85
Número de beneficiários	2 330 ⁽²⁾	<3 000	100
Número de cabeças sujeitas ao prémio	90 096	85 032	105,96
N.º de vacas leiteiras na RAA	106 485*	<101 444	0

*Fonte: IFAP

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) NIF's distintos

O número de beneficiários está em linha com a meta prevista para o programa.

O número de vacas leiteiras na RAA é atualmente superior à meta prevista no programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao escoamento de jovens bovinos dos Açores

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,01 ⁽¹⁾	0,60	168,33
Número de beneficiários	869 ⁽²⁾	766	113,45
Número de cabeças sujeitas ao prémio	5 538 ⁽²⁾	6 500	85,20
Percentagem de jovens bovinos exportados sobre o total de bovinos exportados da RAA (%) ⁽⁴⁾	14,67 ⁽³⁾	18,00	81,50

Fonte: SREA (Bovinos vivos saídos da RAA por Região, Ilha, Idade, Sexo, Mês e Ano)

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

(3) Bovinos vivos saídos da RAA até 8 meses sobre o total de bovinos vivos saídos da RAA.

O número de beneficiários excedeu o valor da meta prevista, tendo o número de cabeças sujeitas a prémio ficado aquém do valor de referência.

Ajuda à inovação e qualidade das produções pecuárias açorianas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
N.º de projetos apoiados	6	6	100

O número de projetos apoiados atingiu a meta prevista.

Prémio aos produtores de leite

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%) ⁽¹⁾	30,94	31,40	98,54
Número de beneficiários ⁽²⁾	2 423	2 750	88,11
Quantidade candidata (Ton) ⁽³⁾	675 844	593 861	113,81
Entregas de leite na fábrica (1000 litros)	652 065	600 000	108,68

Fonte: SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade candidata efetivamente paga



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O número de beneficiários aproximou-se da meta prevista, enquanto que a quantidade candidata superou meta prevista. As entregas de leite na fábrica excederam em cerca 9% a meta do programa.

Ajuda ao transporte Inter-Ilhas de jovens bovinos

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	206 ⁽¹⁾	500	41,20
Número de cabeças sujeitas ao prémio	462 ⁽¹⁾	3 000	15,40
Número de jovens bovinos expedidos para o exterior por cada 100 bovinos abatidos na Região	5,24*	< 5	0

*Fonte: SREA/INE

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; número de cabeças sujeito ao prémio corresponde ao somatório dos animais pagos no 1.º e 2.º semestre

(1) N.º total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários) / Número de unidades pagas (Cabeças)

O número de beneficiários bem como o número de cabeças sujeitas ao prémio, ficaram muito distantes da meta prevista.

Ajuda aos produtores apícolas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução	0,01 ⁽¹⁾	0,10	10,00
Número de beneficiários abrangidos pela medida	35 ⁽²⁾	>200	17,50
Quantidade sujeita ao prémio	8 321 ⁽³⁾	50 000	16,64

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) N.º total de Beneficiários pagos

(3) Quantidade efetivamente paga

O número de beneficiários bem como a quantidade sujeita ao prémio, ficaram muito distantes da meta prevista.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda aos produtores de culturas arvenses

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	6,73 ⁽¹⁾	8,00	84,13
Área abrangida pela medida (ha)	13 407	12 700	105,57
Área de culturas arvenses na RAA (ha) ^(a)	13 740*	12 700	108,19

*Fonte: SREA/INE

^(a) Área de milho forrageiro

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2021

A área abrangida pela medida, bem como a área de culturas arvenses, ultrapassou a meta estabelecida pelo programa.

Ajuda à produção de culturas tradicionais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,05 ⁽¹⁾	0,10	50,00
Número de beneficiários que recorreram à ação	2 ⁽²⁾	>2	0
Área objeto de ajuda (ha)	26	30	86,67
Área de chá (ha) na RAA	37*	30	123,33

*Fonte: SREA

⁽¹⁾ Cálculo à data de 30/06/2021

⁽²⁾ Número total de pedidos de ajuda pagos (NIF's distintos)

O número de beneficiários ficou muito abaixo do valor de referência. A área objeto de ajuda também ficou muito aquém da meta prevista para o programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda à manutenção da vinha orientada para a produção de vinhos com denominação de origem e vinhos com indicação geográfica

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,17 (1)	1,10	106,04
Área abrangida (ha)	994 (2)	800	124,25
Área de vinha para produção de vinhos com DO e vinhos com IG relativamente ao total da área de vinha para produção de vinho (%)	93,29	100	93,29

*Fonte: CVR Açores; SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) Número de unidades pagas (ha)

A área abrangida pela ajuda excedeu largamente a meta prevista para o programa.

Ajuda à produção de ananás

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	4,27 (1)	3,90	109,49
Evolução da produção de ananás (%)	-1,10 (2)	>0	0
Evolução da área de produção de ananás (%)	0	>0	0

Fonte: SREA

(1) Valor à data de 30/06/2021

(2) A evolução da produção de ananás refere-se ao período 2019-2020

A evolução da produção de ananás bem como a evolução da área de produção de ananás não atingiu a respetiva meta.

Ajuda à produção de horto frutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,66 (1)	2,10	79,05
Área abrangida pela medida (ha)	1 278(2)	1 200	106,50
Evolução do n.º de beneficiários que recorrem à medida (%)	1,24 (3)	2,00	62,00

(1) Valor à data de 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas (ha)

(3) Número total de pedidos de ajuda pagos (Beneficiários). O cálculo reflete a variação no período 2019-2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A área abrangida pela medida excedeu ligeiramente a meta prevista para o programa, no entanto a taxa de crescimento de beneficiários que recorreram à ajuda ficou muito distante em relação à meta estabelecida.

Ajuda à banana

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	1,51 (1)	1,20	125,83
Quantidade abrangida (Ton)	2 320(2)	1 800	128,89
N.º Beneficiários	105 (2)	75	140,00
Evolução da área de produção (%)	-8,09 (3)	1,00	0

Fonte: SREA

Nota: O número de beneficiários corresponde aos NIFs distintos pagos nos 1.º e 2.º semestre; a quantidade abrangida corresponde ao somatório das quantidades pagas no 1.º e 2.º semestre

(1) Cálculo à data de 30/06/2020

(2) Número de unidades pagas / Número total de pedidos de ajuda pagos

(3) Cálculo representa a evolução da campanha 2019 para a campanha 2020

A quantidade abrangida bem como o número de beneficiários, superaram a meta prevista para o programa. A evolução da área de produção não atingiu a meta prevista.

Ajuda à armazenagem privada de queijos “Ilha” e “S. Jorge”

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Taxa de execução (%)	0,98 (1)	1,00	97,68
Quantidade de queijo objeto de ajuda (Ton)	1 888 (2)	1 604	117,71
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge” (%)	60,55	50,00	121,10
Proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA (%)	5,80	5,00	115,76

Fonte: IAMA; SREA

(1) Cálculo à data de 30/06/2021

(2) Número de unidades pagas (Ton)

A quantidade de queijo objeto de ajuda, a proporção do mesmo em relação à produção total de queijos “ilha” e S. Jorge”, bem como a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijo na RAA, excederam as metas estabelecidas em 21,1 p.p. e 15,8 p.p. respetivamente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao acondicionamento de prúteas

Indicadores	Valores Obtidos	Meta do Programa	Grau de Realização (%)
Número de beneficiários	3 ⁽¹⁾	2	150,00
Quantidade de prúteas acondicionadas (milhões hastes)	1,4 ⁽¹⁾	2,5	56,00

⁽¹⁾ Número de beneficiários pagos / Número unidades pagas (M hastes)

O número de beneficiários superou largamente a meta prevista, enquanto que a quantidade de prúteas acondicionadas ficou muito aquém do valor de referência.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1.2. Repercussão dos benefícios REA

No âmbito das normas que regulamentam o regime específico de abastecimento resulta que as ajudas ficam subordinadas à sua repercussão até ao utilizador final. Nestes termos, a Direção Regional do Comércio e Indústria instituiu um sistema de vigilância semestral dos preços de venda dos produtos que incorporam, numa primeira transformação, matérias-primas admitidas ao abrigo deste regime e do único produto destinado ao consumo direto, designadamente o arroz.

No que diz respeito aos produtos transformados, a recolha incide sobre os alimentos compostos para animais e da farinha de trigo para panificação, uma vez que a maior parte dos cereais utilizados do contingente do REA, destinam-se ao fabrico destes produtos. Tendo por base as estruturas de custos apresentadas, procede-se à análise dos preços, margens praticadas e a sua evolução temporal a fim de avaliar o impacto das ajudas e se as mesmas se repercutem, de forma considerada satisfatória, nos preços de venda.

É de salientar que no âmbito das disposições regionais sobre o regime jurídico de preços da Região Autónoma dos Açores, por decisão do Governo Regional dos Açores foram mantidos no regime de preços mais “interventivos” a nível administrativo, determinados produtos que beneficiam do regime específico de abastecimento. São disso exemplo a fixação de margens máximas para a comercialização dos alimentos compostos para animais de exploração e do arroz.

A repercussão dos benefícios do Regime Específico de Abastecimento, até ao utilizador final, também pode ser aferida através da observação dos quocientes entre os preços da RAA e do continente - Indicadores II e II b.

Complementarmente e com os relatórios dos controlos contabilísticos realizados no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, do Parlamento e do Conselho, executados pela Direção de Serviços Antifraude Aduaneira da Autoridade Tributária– Divisão Operacional do Norte, é efetuado o cruzamento das informações com vista a concluir pela efetiva repercussão das ajudas nos preços de venda dos produtos.

Tendo por base a informação extraída das estruturas de custos dos produtos acima indicados, foram elaboradas as tabelas resumo que a seguir se apresentam, onde se evidenciam as margens médias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

praticadas à porta da fábrica, no caso dos produtos transformados, e no consumo final, no caso do arroz.

Importa referir que não existem dados estatísticos nacionais a este nível de detalhe que permitam estabelecer uma comparação de valores com o Estado-Membro.

No que se refere aos alimentos compostos para animais, verifica-se que as margens mantiveram valores próximos nos anos de referência e não superiores a 14%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens médias seriam negativas em um dos anos do período considerado, face aos preços de venda praticados.

Tabela 12 – Margens médias declaradas pelos operadores – alimentos compostos para animais.

Alimentos compostos animais (ton. / €)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Custo médio total – Com Posei	261,09	281,20	322,44	301,15	295,99	272,24	269,27	266,11	276,05	268,65
Custo médio total – Sem Posei	286,72	306,29	344,52	325,05	316,19	295,16	289,71	285,33	288,42	289,02
Preço médio de venda	277,24	310,17	350,93	334,43	319,33	303,64	298,21	293,86	300,81	305,11
Margem por tonelada (%) – Com Posei	6,2%	10,3%	8,8%	11,1%	7,9%	11,5%	10,8%	10,1%	9,0%	13,6%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	-3,3%	1,3%	1,9%	2,9%	1,0%	2,9%	2,9%	3,0%	4,3%	5,6%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores económicos.

Esta realidade é mais desfavorável para a farinha de trigo panificável, com margens de lucro no limiar da rentabilidade operacional, e que seriam sempre negativas caso não houvesse o benefício REA. Com efeito, nos anos de 2019 e 2020, os resultados negativos apurados são em parte justificados pela suspensão provisória da atividade da principal moageira da região, na sequência da construção de uma nova unidade industrial, que envolveu avultados investimentos em equipamentos e recursos em geral.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 13 – Margens médias declaradas pelos operadores – farinha para panificação.

Farinha para panificação (ton. / €)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Custo médio total – Com Posei	337,49	369,33	406,68	414,33	387,52	353,43	347,26	347,46	376,84	374,29
Custo médio total – Sem Posei	381,49	413,33	450,68	458,33	431,53	397,43	389,57	389,77	419,15	416,60
Preço médio de venda	352,71	376,65	412,19	421,14	402,57	381,91	365,40	353,47	371,29	370,00
Margem por tonelada (%) – Com Posei	4,5%	2,0%	1,4%	1,6%	3,9%	8,1%	5,2%	1,7%	-1,5%	-1,2%
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	- 7,5%	- 8,9%	-8,5%	- 8,1%	- 6,7%	- 3,9%	- 6,2%	- 9,3%	- 11,4%	-11,2%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

No que diz respeito ao arroz, verifica-se que as margens médias de comercialização tem-se mantido relativamente estáveis ao longo dos anos, com valores médios na ordem de 13%. Por outro lado, caso não houvesse benefício REA, as margens de comercialização médias, embora de valores reduzidos, ainda assim seriam positivas, na ordem de 1% a 5%.

Tabela 14 – Margens médias declaradas pelos operadores – arroz.

Arroz branqueado (kg / €)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Preço médio de custo - Com Posei	0,774	0,818	0,851	0,802	0,804	0,706	0,706	0,626	0,684	0,726
Preço médio de custo - Sem Posei	0,839	0,884	0,912	0,869	0,867	0,768	0,772	0,696	0,756	0,812
Preço médio de venda	0,865	0,922	0,955	0,901	0,908	0,801	0,795	0,711	0,776	0,822
Margem por tonelada (%) – Com Posei	11,8%	12,7%	12,2%	12,3%	12,9%	13,5%	12,7%	13,6%	13,4%	13,22
Margem por tonelada (%) – Sem Posei	3,1%	4,3%	4,7%	3,7%	4,7%	4,3%	3,0%	2,2%	2,6%	1,2%

Fonte: DRAIC – Extraído das estruturas de custos declaradas pelos operadores.

Em conclusão, os benefícios concedidos pelo REA têm sido efetivamente repercutidos ao nível do utilizador final. De realçar que a relação de preços apurada para os alimentos compostos para animais, cujos cereais incluídos no balanço de aprovisionamento do REA representam mais do que 80% do valor total das ajudas executadas anualmente, tem sido sempre inferior nos Açores, quando comparados com os preços praticados nas restantes parcelas do território nacional – Indicador II b



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Por outro lado, também no que se refere ao único produto destinado ao consumo direto fixado no balanço de aprovisionamento do REA (arroz branqueado), verifica-se que desde o ano de 2019 o seu preço é inferior na RAA, conforme se poderá aferir pela leitura do quadro relativo ao indicador II.

3.1.3. Cobertura dos custos.

Um dos principais objetivos operacionais do REA é cobrir o conjunto de sobrecustos resultantes do afastamento e insularidade da Região que os operadores locais têm de suportar.

Estes sobrecustos incluem não só os custos de transporte e todos os custos a ele associados, como também sobrecustos decorrentes do armazenamento e financiamento de stocks, do nível de utilização das capacidades instaladas e das limitações do mercado regional.

A dotação financeira afeta ao REA Açores manteve-se nos 6.300.000 euros.

De referir que a ajuda fixada para o abastecimento comunitário de cereais, não sofre qualquer alteração desde o ano de 2008.

Tabela 15 – Ajudas previstas no REA 2007-2020.

Produtos	Ajuda unitária/ton					
	2007	2008	2008 alterado	2008-2017	2018-2019	2020
Cereais	37,00	37,00	44,00	44,00	44,00	44,00
Arroz branqueado	63,00	63,00	63,00	63,00	71,00	80,00
Açúcar bruto de beterraba / cana	-	-	-	-	-	-

Fonte: AT/ DRAIC

A tabela seguinte apresenta uma estimativa do conjunto dos sobrecustos, de modo a estabelecer um rácio de cobertura de custos. Para o seu cálculo, as autoridades regionais consultam, com periodicidade anual, as principais empresas transformadoras regionais, bem como os principais operadores de produtos destinados ao consumo final.

Para calcular os custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade do arroz, foram tidos em atenção, os custos de transporte do território nacional para a Região, incluindo taxas



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

portuárias, custo transporte do cais até ao armazém, despesas com o despacho da mercadoria e custos de armazenamento.

No cálculo dos custos adicionais de transporte, insularidade e ultraperificidade dos produtos destinados à transformação, foram tidos em consideração os descritos no parágrafo anterior, acrescidos dos custos adicionais específicos de transformação que consistem na forte dependência face ao exterior em matérias-primas, nos meios de produção mais onerosos e nas limitações do mercado regional.

A metodologia utilizada para calcular estes encargos consistiu em imputar como custos, a diferença entre os custos fixos unitários da produção atual e os custos fixos unitários da capacidade máxima de produção das empresas. Esta realidade resulta da reduzida dimensão do mercado regional, que obriga as empresas industriais a investir em equipamento produtivo que se revela sobredimensionado face às reais capacidades do mercado.

No caso dos cereais, o valor apresentado resulta da média do custo de transporte a granel e em carga contentorizada, enquanto que para o arroz essa média diz respeito ao transporte em carga contentorizada na modalidade de 20'. Neste último caso considerou-se que um contentor de 20' tem capacidade para transportar 21 toneladas de arroz.

Tabela 16 – Cobertura dos sobrecustos devido ao afastamento da RAA.

Produto	Sobrecusto (€/ton.)	Ajuda 2018	Taxa cobertura
Cereais	66,5	44,0	66 %
Arroz	104,0	80,0	77 %

Fonte: DRAIC

O conjunto de sobrecustos decorrentes da situação de afastamento e insularidade da Região, e que têm de ser suportados pelos operadores regionais, é apenas coberto pelo atual nível de ajudas em cerca de 66%, para os cereais e em cerca de 77%, para o arroz.

3.1.4. Indicadores comuns de desempenho

Com vista a assegurar uma avaliação homogénea e regular do POSEI, a Comissão Europeia solicitou a integração de indicadores no relatório anual de execução do Programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No sentido de dar resposta a essa solicitação, procedeu-se à obtenção dos dados estatísticos para a apresentação e cálculo dos diversos indicadores.

OBJECTIVO: GARANTIR O ABASTECIMENTO ÀS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS EM PRODUTOS ESSENCIAIS AO CONSUMO HUMANO OU PARA TRANSFORMAÇÃO EM FATORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA

Indicador 1: Nível de cobertura (em %) do regime específico de abastecimento sobre as necessidades de abastecimento total das regiões ultraperiféricas, no respeitante a certos produtos/grupos de produtos incluídos na estimativa de abastecimento.

No que diz respeito ao indicador I, relativamente ao consumo de cereais, não existem dados estatísticos disponíveis, uma vez que a quase totalidade do abastecimento destes produtos são provenientes da União Europeia e, como tal, entram na Região em regime de livre circulação.

Em alternativa e uma vez que a DRAIC tem disponível a documentação de suporte da totalidade dos abastecimentos destes produtos por parte dos operadores registados no REA, [abastecimentos ao abrigo do REA e fora REA para os produtos incluídos no balanço de aprovisionamento] foi possível construir este indicador.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 17 - Indicador I – Taxa de cobertura pelo REA das necessidades de abastecimento RAA.

Produto	Código NC	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Trigo mole panificável	10019190-10019900	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Trigo mole forrageiro	10019190-10019900										
Centeio	1002										
Cevada	10039000										
Malte	110710										
Sorgo	100700										
Triticale	10086000	72,3%	76,1%	68,9%	66,3%	66,2%	64,8%	68,1%	54,3%	59,0%	53,7%
Milho	10059000										
Sementes Girassol	12060099										
Sementes Soja	12019000										
Trigo duro	10011900										
Sêmeas Trigo	230230										
Sêmeas outros cereais	230240										
Arroz branqueado	100630	43,4%	65,3%	53,5%	59,6%	61,5%	56,3%	61,6%	48,4%	49,9%	40,0%
Açúcar bruto beterraba	17011210										
Açúcar bruto de cana	17011310	38,8%	0,0%	40,8%	44,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros açúcares bruto cana	17011410										

Fonte: DRAIC/SREA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OBJECTIVO: GARANTIR UM NÍVEL EQUITATIVO DE PREÇOS PARA OS PRODUTOS ESSENCIAIS PARA O CONSUMO HUMANO E A ALIMENTAÇÃO ANIMAL

Indicador 2: Comparação dos preços no consumidor das regiões ultraperiféricas de certos produtos/grupos de produtos abrangidos pelo regime específico de abastecimento com preços de produtos semelhantes no Estado-Membro.

Os dados foram disponibilizados pelo INE, tendo por base os inquéritos aos preços no mercado de consumo expressos em índice. Na amostra foram incluídos os seguintes produtos: arroz, pão, massas, bolos, cereais com açúcar, açúcar e cerveja.

Dentro de cada produto considerou-se a variedade/produto mais representativo, conforme se apresenta na tabela seguinte.

Tabela 18 - Indicador II – Quociente entre os preços da RAA e do Continente.

Produtos	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Arroz agulha	1,25	1,26	1,27	1,15	1,07	1,07	1,06	1,04	0,96	0,96
Pão de trigo de 1ª farinha tipo 65, +- 45 gr.	1,10	1,15	1,18	1,17	1,16	1,15	1,15	1,13	1,16	1,19
Esparguete comum	1,22	1,22	1,25	1,30	1,16	1,16	1,18	1,18	1,19	1,14
Bolos com creme ou recheio	1,07	1,26	1,33	1,32	1,39	1,42	1,38	1,39	1,41	1,55
Açúcar branco granulado	0,99	0,91	0,96	1,02	1,06	1,17	1,18	1,11	1,15	1,13
Cerveja	1,37	1,35	1,36	1,36	1,30	1,23	1,22	1,32	1,32	1,41

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito aos preços no consumidor.

Na amostra estão incluídos produtos que beneficiam diretamente do REA: arroz agulha, esparguete comum, açúcar branco granulado e cervejas, já que os restantes derivam da incorporação de produtos que beneficiaram numa primeira transformação do REA, como é o caso do pão e dos bolos.

De realçar que, desde o ano de 2019, o preço do único produto destinado ao consumo direto do balanço de aprovisionamento do REA, designadamente o arroz, tem sido inferior nos Açores em relação ao continente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Para os resultantes produtos incluídos na amostra, os preços praticados nos Açores são superiores aos verificados no continente.

Tal como tem sido referido em anteriores relatórios, uma vez que o REA dos Açores está sobretudo direcionado a apoiar o abastecimento de cereais destinados às indústrias agro-alimentares, nomeadamente às indústrias de alimentos compostos para animais e da farinha para panificação, entenderam as autoridades regionais ser importante comparar os preços de um cabaz de bens constituído por estes produtos. Por conseguinte, para além dos indicadores acima referidos, foi ainda considerado o seguinte:

- Indicador II b – Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro – Alimentos compostos para animais / moagem de cereais.

Para a elaboração do indicador II b - “Comparação do índice de preços de um cabaz de produtos das regiões ultraperiféricas, com o mesmo índice de preços no Estado-Membro”, foram selecionados dois cabazes: Alimentos compostos para animais e moagem de cereais (CAE 10611).

Os dados disponibilizados pelo INE têm por base a diferença dos preços médios entre a RAA e o Continente, expressos em índice. Os dados foram extraídos do Inquérito anual à produção Industrial e são disponibilizados com um desfasamento de dois anos entre a data da sua disponibilização e a data em que são recolhidos.

Tabela 19 - Indicador II b – Comparação dos preços de um cabaz de produtos entre os Açores e o Continente.

Produtos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Alimentos compostos para animais	0,786	0,818	0,829	0,861	0,824	0,844	0,867	0,897	0,931	0,933
Produtos CAE 10611 (moagem de cereais).	1,308	1,156	1,181	1,212	1,379	1,379	1,462	1,423	1,321	1,276

Fonte: INE/SREA – dados extraídos do inquérito anual à produção industrial.

Como se pode verificar pela leitura do quadro acima, a relação de preços RAA/Continente para o cabaz constituído pelos alimentos compostos para animais é sempre inferior na Região para o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

período em análise, sendo importante realçar que mais do que 80% da dotação financeira afeta ao REA se destina ao abastecimento de cereais utilizados na laboração destes produtos.

OBJECTIVO: FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL TENDO EM VISTA O AUTO-ABASTECIMENTO DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS E A MANUTENÇÃO/ O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ORIENTADA PARA A EXPORTAÇÃO

Indicador 3: Nível de cobertura (em %) das necessidades locais no respeitante a certos produtos importantes produzidos localmente.

No cálculo das quantidades consumidas, utilizaram-se os dados sobre o consumo humano *per capita* do Instituto Nacional de Estatística (INE). Admitiu-se que os hábitos alimentares entre os indivíduos residentes no Continente e os indivíduos residentes da RAA não diferem.

O cálculo dos consumos alimentares resultou do produto das quantidades consumidas por ano e por pessoa, pelo número de residentes na RAA.

Assinala-se que para a banana e para o ananás, não existe informação recolhida quanto ao seu consumo *per capita*, pelo que o consumo alimentar na RAA não foi possível calcular.

Relativamente às quantidades produzidas, os dados foram obtidos através das publicações estatísticas e informação direta do Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA).

A taxa de cobertura das necessidades de abastecimento foi calculada pelo quociente entre as quantidades produzidas e as quantidades consumidas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 22- Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Açúcar (3)	8,38%	17,88%	4,39%	10,62%	5,07%	3,83%	6,92%	0,00%	0,00%	0,00%
Carne (4)	85,57%	90,71%	91,16%	87,88%	91,16%	98,57%	94,77%	97,74%	99,10%	103,70%
<i>Carne de bovino</i>	280,05%	303,55%	314,51%	283,25%	309,61%	362,31%	323,04%	329,04%	322,07%	340,05%
<i>Carne de suíno</i>	45,46%	51,24%	46,11%	50,42%	50,29%	51,28%	50,72%	54,88%	59,82%	63,55%
<i>Carne de caprino</i>	2,33%	2,36%	2,64%	2,32%	2,12%	1,89%	1,87%	2,31%	2,10%	2,56%
<i>Carne de ovino</i>	1,09%	1,18%	1,17%	1,44%	1,06%	1,25%	1,44%	1,65%	2,02%	2,36%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	52,32%	50,39%	52,45%	51,03%	49,10%	46,00%	44,37%	44,24%	44,06%	43,70%
Leite (5)	551,71%	575,59%	624,54%	663,28%	822,72%	750,24%	772,53%	813,40%	723,03%	716,72%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	1112,18%	1176,39%	1095,80%	1103,10%	975,82%	1017,00%	1069,61%	1013,16%	1021,31%	975,74%
<i>Manteiga</i>	1862,26%	2486,38%	2104,61%	2260,31%	2342,20%	2842,81%	2749,61%	2488,61%	2120,50%	2489,67%
<i>logurte</i>	5,50%	6,91%	6,57%	7,11%	7,30%	8,78%	9,20%	9,17%	10,21%	7,09%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 22

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Frutos (6)	47,99%	26,74%	38,18%	35,40%	39,38%	35,47%	33,27%	33,63%	24,13%	31,99%
<i>Maçã</i>	7,44%	6,71%	6,83%	6,83%	6,32%	4,90%	6,38%	6,02%	5,95%	5,05%
<i>Laranja</i>	107,07%	91,67%	81,25%	80,63%	83,29%	77,56%	62,83%	62,08%	42,00%	58,51%
Produtos hortícolas (7)	72,58%	73,39%	74,60%	78,43%	79,91%	78,28%	82,68%	74,92%	80,12%	83,69%
Vinho	12,20%	11,25%	18,81%	17,37%	8,91%	7,01%	6,35%	9,36%	8,03%	8,52%

Fontes: SREA, Anuário estatístico dos Açores; INE, Consumo humano *per capita*; SINAGA

Notas:

1. Em virtude da atualização de dados estatísticos, foram recalculadas as taxas de cobertura apresentadas no relatório de execução do POSEI 2019 (Indicador 3);
2. As quantidades consumidas foram calculadas tendo por base o consumo *per capita* nacional, donde o consumo dos diversos produtos pode apresentar valores significativamente diferentes quando comparados com a RAA, sobretudo no que se refere ao consumo de carne de ovinos e caprinos, que deverá ser bastante superior no território continental.
3. Foi considerada apenas a quantidade de açúcar produzida a partir da beterraba sacarina cultivada na RAA (Ilha de São Miguel). Desde o ano 2019 não houve produção de Beterraba em virtude do fim da transformação da beterraba em açúcar, razão pela qual a taxa de cobertura foi nula;
4. Contabilizou-se, nas quantidades produzidas, o gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público.
5. No cálculo foi utilizado apenas o leite tratado para consumo público.
6. Foram consideradas as produções mais significativas, cuja existência de valores de consumo *per capita* permitiu realizar o cálculo das quantidades consumidas.
7. No cálculo contabilizaram-se as quantidades produzidas totais em todos os anos, em virtude da inexistência de discriminação de produção por espécie a partir de 2007. Face à inexistência de informação relativa ao consumo *per capita* de produtos hortícolas a partir de 2004, considerou-se no cálculo das quantidades consumidas, que o consumo *per capita* manteve o mesmo valor até 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 23- Evolução da Taxa de cobertura das necessidades locais de determinados produtos essenciais e variação anual

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Açúcar	113,37%	-75,45%	141,91%	-52,26%	-24,46%	80,68%	-100,00%	N/A	N/A	-100,00%
Carne	6,01%	0,50%	-3,60%	3,73%	8,13%	-3,86%	3,13%	1,39%	4,64%	21,19%
<i>Carne de bovino</i>	8,39%	3,61%	-9,94%	9,31%	17,02%	-10,84%	1,86%	-2,12%	5,58%	21,42%
<i>Carne de suíno</i>	12,71%	-10,01%	9,35%	-0,26%	1,97%	-1,09%	8,20%	9,00%	6,24%	39,79%
<i>Carne de caprino</i>	1,29%	11,86%	-12,12%	-8,62%	-10,85%	-1,06%	23,53%	-9,09%	21,90%	9,87%
<i>Carne de ovino</i>	8,26%	-0,85%	23,08%	-26,39%	17,92%	15,20%	14,58%	22,42%	16,83%	116,51%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	-3,69%	4,09%	-2,71%	-3,78%	-6,31%	-3,54%	-0,29%	-0,41%	-0,82%	-16,48%
Leite	4,33%	8,50%	6,20%	24,04%	-8,81%	2,97%	5,29%	-11,11%	-0,87%	29,91%
Produtos lácteos										
<i>Queijo</i>	5,77%	-6,85%	0,67%	-11,54%	4,22%	5,17%	-5,28%	0,80%	-4,46	-12,27%
<i>Manteiga</i>	33,51%	-15,35%	7,40%	3,62%	21,37%	-3,28%	-9,49%	-14,79%	17,41	33,69%
<i>logurte</i>	25,64%	-4,92%	8,22%	2,67%	20,27%	4,78%	-0,33%	11,34%	-30,56	28,91%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 23

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Frutos	-44,28%	42,78%	-7,28%	11,24%	-9,93%	-6,20%	1,08%	-28,25%	32,57%	-33,34%
<i>Maçã</i>	-9,81%	1,79%	0,00%	-7,47%	-22,47%	30,20%	-5,64%	-1,16%	-15,13%	-32,12%
<i>Laranja</i>	-14,38%	-11,37%	-0,76%	2,51%	-6,88%	-18,99%	-1,19%	-32,35%	39,31%	-45,35%
Produtos hortícolas	1,12%	1,65%	5,13%	7,12%	-2,04%	5,62%	-9,39%	6,94%	4,46%	15,31%
Vinho	-7,81%	67,22%	-7,66%	-52,63%	-21,32%	-9,42%	47,40%	-14,21%	6,10%	-30,16%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A RAA é largamente excedentária na produção de carne de bovino e na produção de leite e produtos lácteos (queijo e manteiga), que são as duas fileiras mais significativas.

A Região mantém-se deficitária em todas as restantes produções indicadas, com especial relevância neste aspeto para as produções de açúcar, carne de ovinos e caprinos, iogurte, maçã e vinho.

Para as produções em que a RAA é deficitária, em 2020, verificou-se uma tendência positiva da taxa de cobertura para a carne de suínos, carne de ovinos, carne de caprinos, laranja, hortícolas e vinho. No campo oposto, assinalam-se as tendências negativas verificadas nas taxas de cobertura da carne de aves de capoeira, no iogurte e na maçã. Em relação ao açúcar, o fim da transformação da beterraba em açúcar, originou uma taxa de cobertura nula.

OBJECTIVO: MANTER/DESENVOLVER PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Indicador 4a: Evolução da superfície agrícola utilizada (SAU) nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

Em relação a este indicador, os dados disponíveis permitem-nos observar uma tendência de decréscimo acentuado do número de explorações no todo nacional bem como na RA Açores, contrabalançado por um aumento da superfície média das mesmas, em especial na RAA (+79,4% entre 1999 e 2019).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 24 - Superfície agrícola utilizada (SAU) (ha)

		1999	2003	2005	2007	2009	2013	2016	2019
PT	SAU (ha)	3 863 094	3 725 190	3 679 587	3 472 938	3 668 145	3 641 592	3 641 691	3 963 945
	Nº Explorações	415 969	359 248	323 920	275 085	305 266	264 419	258 983	290 229
	Superfície Média (ha)	9,3	10,4	11,4	12,6	12,0	13,8	14,1	13,7
RAA	SAU (ha)	121 308	142 054	122 783	112 054	120 412	118 589	123 793	120 632
	Nº Explorações	19 280	16 191	15 285	13 155	13 541	11 825	11 580	10 656
	Superfície Média (ha)	6,3	8,8	8,0	8,5	8,9	10,0	10,7	11,3

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Tipo de utilização das terras e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Superfície agrícola utilizada (ha) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Composição da superfície agrícola utilizada e Classes de superfície agrícola utilizada; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base

Quadro 25 - Evolução da superfície agrícola utilizada e variação periódica (SAU) (%)

		1999/2003	2003/2005	2005/2007	2007/2009	2009/2013	2013/2016	2016/2019	Evolução 1999-2019
PT	SAU	-3,6%	-1,2%	-5,6%	5,6%	-0,7%	0,0%	8,8%	2,6 %
	Nº Explorações	-13,6%	-9,8%	-15,1%	11%	-13,4%	-2,1%	12,1%	-30,2%
	Superfície Média	11,8%	9,6%	10,5%	-4,8%	15,0%	2,2%	-2,8%	47,3%
RAA	SAU	17,1%	-13,6%	-8,7%	7,5%	-1,5%	4,4%	-2,6%	-0,6 %
	Nº Explorações	-16,0%	-5,6%	-13,9%	2,9%	-12,7%	-2,1%	-8,0%	-44,7%
	Superfície Média	39,7%	-9,1%	6,3%	4,7%	12,4	7,0%	5,6	79,4%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4b: Evolução do efetivo em número de cabeças normais (CN), nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

A partir do quadro da evolução do número de cabeças normais, observamos que em Portugal o efetivo pecuário apresentou um crescimento com flutuações, verificando-se no período 2011-2020 uma evolução positiva. Por comparação, na RAA as variações não revelam uma tendência clara, oscilando ora positivamente, ora negativamente, de ano para ano, apesar de no período 2011-2020 ter apresentado uma evolução positiva. A nível regional, a evolução foi 3,3 p.p. mais elevada do que a nível nacional, no período dos últimos 10 anos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 26 - Evolução do efetivo, expresso em CN

		2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
PT	CN	4 167 515	4 071 536	4 029 066	4 063 578	4 094 828	4 291 693	4 773 561	4 234 501	4 253 089	4 292 767
	N.º explorações pecuárias	-	-	99 283	-	-	99 234	-	-	87 623	-
	Dimensão média	-	-	40,6	-	-	43,2	-	-	48,5	-
RAA	CN	218 043	219 716	211 970	213 470	221 897	219 530	218 397	221 624	223 397	231 750
	N.º explorações pecuárias	-	-	7 834	-	-	8 287	-	-	7 432	-
	Dimensão média	-	-	27,1	-	-	26,5	-	-	30,1	-

Fontes:

INE, Explorações agrícolas (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013), Classes de dimensão económica e Orientação técnico-económica; Não periódica - Estatísticas agrícolas de base;

INE, Efetivo bovino, suíno, ovino e caprino (N.º) por Localização geográfica (NUTS - 2013) e Categoria (efetivo bovino, suíno, ovino e caprino); Anual – Inquérito dos efetivos animais.

Notas:

O número de explorações pecuárias corresponde ao somatório das explorações de Herbívoros, Granívoros, Polipequária e Mistas de Culturas e Criação de Gado;

A série foi recalculada em virtude da atualização dos dados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 27 - Evolução do efetivo e variação anual, expresso em CN (%)

		2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020	
PT	CN	-2,3%	-1,0%	0,9%	0,8%	4,8%	11,2%	-11,3%	0,4%	0,9%	3,0%	
						2013/2016			2016/2019			
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	-0,05%	-	-	-11,7%	-	-	
	Dimensão média	-	-	-	-	6,4%	-	-	12,3%	-	-	
		2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020	
RAA	CN	0,8%	-3,5%	0,7%	3,9%	-1,1%	-0,5%	1,5%	0,8%	3,7%	6,3%	
						2013/2016			2016/2019			
	N.º explorações pecuárias	-	-	-	-	5,8%	-	-	-10,3%		-	
	Dimensão média	-	-	-	-	-2,2%	-	-	13,6%		-	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4c: Evolução das quantidades de determinados produtos agrícolas locais nas regiões ultraperiféricas.

Dos grupos de produtos, aqueles que não registaram aumento de produção em 2020, nem apresentaram uma evolução positiva no período 2011-2020, foram a Beterraba, a Banana e a Maçã. De referir, inclusivamente, que a Beterraba Sacarina voltou a não ter qualquer produção em 2020, por via do fim da transformação industrial da Beterraba em açúcar branco.

No ano 2020 bem como no período 2011-2020, a Carne, a Carne de Bovino, o Leite e os Produtos Hortícolas, registaram um aumento de produção e uma evolução positiva, respetivamente. A Carne de Caprino, os Frutos e a Laranja registaram um aumento da produção em 2020, mas por outro lado, uma evolução ainda negativa no período 2011-2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 28 - Produção das principais culturas agrícolas (Ton/mil litros)

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Beterraba sacarina	7 955	18 894	9 891	13 320	5 761	5 132	6 550	0	0	0
Banana	5 108	5 227	5 030	5 129	5 680	4 919	4 657	5 053	4 135	3 966
Ananás	1 401	1 295	1 165	1 107	1 052	998	948	948	1 365	1 350
Carne ⁽¹⁾	22 278	22 590	22 805	22 471	23 877	26 340	25 066	26 822	27 520	27 624
<i>Carne de bovino</i>	12 530	12 624	13 152	12 281	13 544	16 174	15 125	16 221	16 265	16 538
<i>Carne de suíno</i>	5 136	5 492	4 906	5 416	5 537	5 522	5 368	5 957	6 492	6 372
<i>Carne de caprino</i>	15	14	16	14	12	11	10	14	12	13
<i>Carne de ovino</i>	7	7	7	8	6	7	8	10	12	12
<i>Carne de aves de capoeira</i>	4 590	4 453	4 724	4 752	4 778	4 626	4 555	4 620	4 739	4 689
Leite ⁽²⁾	547 577	565 972	536 074	579 155	610 097	603 050	611 342	632 614	634 842	652 065

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 28

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Frutos	5 188	4 057	3 902	4 203	4 326	4 446	4 122	4 427	3 276	4 306
<i>Maçã</i>	477	426	404	449	396	356	414	402	400	340
<i>Laranja</i>	4 711	3 631	3 498	3 754	3 930	4 090	3 708	4 025	2 876	3 966
Produtos hortícolas	19 314	19 529	19 844	20 770	21 015	20 640	21 674	19 559	20 928	21 843

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores 2004 a 2012; SREA, (com.pess.); INE, Estatísticas da Produção Vegetal

(1) Gado abatido nos matadouros dos Açores e aprovado para consumo público

(2) Leite entregue na fábrica



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 29 – Evolução da Produção das principais culturas agrícolas e variação anual (%)

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Beterraba sacarina	137,51%	-47,65%	34,67%	-56,75%	-10,92%	27,63%	-100,00%	N/A	N/A	-100,00%
Banana	2,33%	-3,77%	1,97%	10,74%	-13,40%	-5,33%	8,50%	-18,17%	-4,09%	-22,36%
Ananás	-7,57%	-10,04%	-4,98%	-4,97%	-5,13%	-5,01%	0,00%	43,99%	-1,10%	-3,64%
Carne	1,40%	0,95%	-1,46%	6,26%	10,32%	-4,84%	7,01%	2,60%	0,38%	24,00%
<i>Carne de bovino</i>	0,75%	4,18%	-6,62%	10,28%	19,42%	-6,49%	7,25%	0,27%	1,68%	31,99%
<i>Carne de suíno</i>	6,93%	-10,67%	10,40%	2,23%	-0,27%	-2,79%	10,97%	8,98%	-1,85%	24,07%
<i>Carne de caprino</i>	-6,67%	14,29%	12,50%	-14,29%	-8,33%	-9,09%	40,00%	-14,29%	8,33%	-13,33%
<i>Carne de ovino</i>	0,00%	0,00%	14,29%	-25,00%	16,67%	14,29%	25,00%	20,00%	0,00%	71,43%
<i>Carne de aves de capoeira</i>	-2,98%	6,09%	0,59%	0,55%	-3,18%	-1,53%	1,43%	2,58%	-1,06%	2,16%
Leite	3,36%	-5,28%	8,04%	5,34%	-1,16%	1,38%	3,48%	0,35	2,71%	19,08%

Continua na página seguinte



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Continuação do Quadro 29

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Frutos	-21,80%	-3,82%	7,71%	2,93%	2,77%	-7,29%	7,40%	-26,00%	31,44%	-17,00%
<i>Maçã</i>	-10,69%	-5,16%	11,14%	-11,80%	-10,10%	16,29%	-2,90%	-0,50%	-15,00%	-28,72%
<i>Laranja</i>	-22,93%	-3,66%	7,32%	4,69%	4,07%	-9,34%	8,55%	-28,55%	37,90%	-15,81%
Produtos hortícolas	1,11%	1,61%	4,67%	1,18%	-1,78%	5,01%	-9,76%	7,00%	4,37%	13,09%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4d: Evolução das quantidades de determinados produtos transformados nas regiões ultraperiféricas a partir de produtos agrícolas locais.

A produção de açúcar refinado (a partir de beterraba sacarina produzida na RAA), manteve-se nula em virtude do fim da atividade da indústria de transformadora. A produção de Vinho, sofreu grandes flutuações ao longo dos anos (2011/2020), sendo a evolução nesse período negativa.

No que se refere à quantidade de produtos transformados a partir do leite, o queijo e o iogurte registaram decréscimos consideráveis no ano 2020. Também o leite tratado para consumo registou em 2020, face ao ano anterior, um decréscimo, neste caso, mais ligeiro. Em sentido contrário, o leite em pó e a manteiga, registaram em 2020 um crescimento considerável face a 2019, na ordem de 15,29% e 17,12% respetivamente. Ao longo dos últimos 10 anos estes produtos registaram flutuações, apresentando ainda assim uma evolução global francamente positiva.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 30 - Quantidade de certos produtos agrícolas transformados (Ton/hl)

RAA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Açúcar refinado (Ton)	718	1 509,14	358,412	844,836	371,368	318,830	533,533	0	0	0
Leite ⁽¹⁾ (1.000 L)	113 357	117 838	123 811	128 523	142 393	135 993	137 337	145 185	126 747	125 333
Leite em pó (Ton)	15 789	18 179	22 792	16 389	18 886	16 215	16 168	17 761	17 725	20 436
Queijo (Ton)	28 966	30 091	28 453	29 706	28 271	30 037	31 646	31 247	34 220	32 613
Manteiga (Ton)	8 759	9 848	8 835	10 023	11 509	11 247	8 268	12 087	10 812	12 663
logurte (Ton)	316	380	379	376	385	462	505	501	498	357
Vinho (hl)	13 896,1	13 200,8	18 480,0	17 560,0	10 159,0	9 938,0	7 915,0	11 207,0	10 216,0	9 266

Fonte: SREA, Anuário estatístico dos Açores (2004 a 2012); SREA (com.pess.);

(1) Leite tratado para consumo público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Quadro 31 - Evolução da quantidade de certos produtos agrícolas transformados e variação anual (%)

RAA	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2019/2020	Evolução 2011/2020
Açúcar refinado	110,19%	-76,25%	135,72%	-56,04%	-14,15%	67,34%	-100,00%	N/A	NA	-100,00
Leite	3,95%	5,07%	3,81%	10,79%	-4,49%	0,99%	5,71%	-12,70%	-1,12%	10,56%
Leite em pó	15,14%	25,38%	-28,09%	15,24%	-14,14%	-0,29%	9,85%	-0,20%	15,29%	29,43%
Queijo	3,88%	-5,44%	4,10%	-4,83%	6,25%	5,36%	-1,26%	9,51%	-4,70%	12,59%
Manteiga	12,43%	-10,29%	13,45%	14,83%	-2,28%	-26,49%	46,19%	-10,55%	17,12%	44,57%
logurte	20,25%	-0,26%	-0,79%	2,39%	20,00%	9,31%	-0,79%	-0,60%	-28,31%	12,97%
Vinho	-5,00%	39,99%	-4,98%	-42,15%	-2,18%	-20,36%	41,59%	-8,84%	-9,30%	-33,32%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Indicador 4e: Evolução do emprego no sector agrícola nas regiões ultraperiféricas e nos seus Estados-Membros.

No período 2010-2019 verifica-se uma tendência decrescente no número de empregos agrícolas na RAA e no todo nacional. Nesse período, Portugal apresenta uma taxa de variação superior à RAA, em cerca de 16 p.p.

Quadro 32 - Volume de trabalho da mão-de-obra agrícola (UTA)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019(1)
RAA	9 928	9 801	9 903	9 575	9 280	9 436	9 735	9 404	9 205	9 080
PT	309 516	299 143	296 235	281 495	265 199	258 279	251 026	239 981	238 530	234 416

Fontes: INE, Contas económicas da agricultura regionais.

(1) Dados provisórios

Quadro 33 - Evolução do volume de trabalho da mão-de-obra agrícola e variação periódica (%)

	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2011/2019
RAA	-1,3	1,0	-3,3	-3,1	1,7	3,2	-3,4	-2,1	-1,4	-8,5
PT	-3,4	-1,0	-5,0	-5,8	-2,6	-2,8	-4,4	-0,6	-1,7	-24,3

3.2. Conclusões das análises sobre a adequação da estratégia das medidas

A análise do contexto socioeconómico na RAA revelou uma ligeira redução da população residente entre 2011 e 2020 (-2,02%), em parte explicada pelos saldos migratórios negativos, associada ao envelhecimento da população (99,3 idosos por cada 100 jovens, em 2020). Por outro lado, é de assinalar o aumento substancial do nível de escolaridade da população.

A taxa média de emprego no final do período é ligeiramente superior à registada no início, embora tenha sofrido oscilações ao longo dos anos e variações em função do escalão etário e do nível de escolaridade. No entanto, verificou-se um aumento relevante do emprego no sector terciário (Serviços), por oposição ao emprego no sector primário (agricultura, produção animal, caça, floresta



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

e pesca) e secundário (Indústria, construção, energia e água) que sofreram uma perda. De referir que, entre 2010 e 2019, o volume de trabalho da mão-de-obra agrícola sofreu um decréscimo considerável (-15,7%).

Neste cenário e atendendo aos dados disponíveis, o valor acrescentado bruto da agricultura manifestou um crescimento sustentado entre 2010 e 2019 (14,94%), no entanto, o seu peso relativo na economia regional manteve-se praticamente inalterado (-0,8%). Assim, a evolução do setor agrícola na região apresentou, entre 2016 e 2019 uma redução do número de explorações agrícolas (-7,99%), associada a uma diminuição da superfície agrícola utilizada (-2,55%), o que originou um aumento da dimensão média das explorações (5,89%). Ainda assim, em 2019, prevaleciam as pequenas explorações, com uma superfície agrícola inferior a 1 ha (58,16%), e com menos de 0,5 unidades de trabalho por ano (33,21%). A principal ocupação do solo continua a ser a pastagem permanente (74,58%).

Em termos de evolução da produção agrícola regional, entre 2011 e 2020, é de realçar o aumento da produção de carne de bovino (31,99%) de ovino (71,43%), de suíno (24,07%), de leite (19,08%) e de produtos hortícolas (13,09%), contraposta com a redução da banana (-22,36%), ananás (-3,64%), carne de caprino (-13,33%), maçã (-28,72%) e laranja (-15,81%). Quanto aos produtos agrícolas transformados regista-se, no mesmo período, o aumento da produção de leite para consumo público (10,56%), queijo (12,59%), manteiga (44,57%) e iogurte (12,97%), contraposto com a diminuição da produção de vinho (-33,22%).

Em consequência, verificou-se, por um lado, um aumento da produção agrícola regional para exportação (designadamente de carne de bovino, leite, queijo e manteiga) e, por outro, uma redução generalizada da taxa de cobertura das necessidades locais em alguns produtos deficitários na região (em especial a carne de aves de capoeira, os frutos e o vinho), com a exceção dos produtos hortícolas, que viram a sua taxa de cobertura aumentar 15,31%, no período 2011-2020.

MAPL

As medidas de apoio à produção local contribuem para os objetivos gerais de desenvolvimento dos setores de diversificação animal e vegetal, bem como para o reforço da competitividade das atividades agrícolas tradicionais das regiões ultraperiféricas, conforme disposto no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nesses termos, o subprograma POSEI-Açores definiu um conjunto de ações que visam atingir três objetivos essenciais: (a) aprofundar a diversificação da base produtiva regional; (b) apoiar as atividades económicas predominantes; (c) contribuir para a manutenção da produção interna.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Com base na avaliação efetuada aos indicadores nacionais, foi possível constar quais as ações que atingiram ou superaram os objetivos definidos e aquelas que ainda não o conseguiram. Assim pode afirmar-se que:

- Das ações que contribuem para a diversificação da base produtiva regional, a Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses, bem como a Ajuda à Produção de Hortofrutícolas e outras culturas, superaram ligeiramente os objetivos definidos em termos de área abrangida; o prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos não atingiu os objetivos propostos em termos de efetivo, pese embora o aumento significativo da produção de carne de ovino na região; a Ajuda aos Produtores Apícolas também não atingiu, por larga margem, os objetivos propostos em termos de quantidade de mel.

- As ações de apoio às atividades económicas predominantes atingiram globalmente os objetivos fixados;

- As ações que visam contribuir para a manutenção da produção interna e satisfazer os hábitos de consumo locais são aquelas cujos objetivos fixados apresentam pior desempenho, nomeadamente, a Ajuda à Produção de Culturas Tradicionais e a Ajuda à Produção de Ananás. Sendo que a Ajuda à Banana e a Ajuda à Manutenção da Vinha já conseguiram alcançar e inclusivamente superar os objetivos definidos em termos de quantidade produzida e de área abrangida, respetivamente.

Em suma, as ações de apoio às produções locais predominantes (carne bovina, leite e produtos lácteos) têm contribuído para que estas atividades se mantenham dinâmicas e tenham já atingido e superado os objetivos inicialmente fixados. Por sua vez, as ações de apoio à diversificação têm contribuído para o desenvolvimento de novas atividades, contudo nem todas atingiram os objetivos fixados. Por fim, as ações que pretendem garantir a manutenção da produção interna apresentam alguma dificuldade em cumprir com os objetivos definidos, em particular nas produções de culturas tradicionais (chá) e ananás.

Face ao exposto, propõe-se a transferência de recursos financeiros das ações cujos objetivos específicos já se encontram superados para aquelas cujos objetivos estão ainda por atingir, ou, em alternativa, proceder-se à revisão dos objetivos específicos e das prioridades do programa.

REA

A fixação do sub-contingente de cereais tem-se revelado sempre insuficiente para satisfazer as necessidades de laboração das indústrias locais, cobrindo apenas cerca de 54 % das quantidades efetivamente adquiridas, no ano de 2020. Por conseguinte, para satisfazerem as suas necessidades



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

de laboração os operadores são obrigados a adquirir matéria-prima fora do contingente, sem qualquer benefício REA.

Em termos de impacto nas indústrias agroalimentares regionais, consideramos que o REA exerce um significativo apoio ao abranger sobretudo matérias-primas destinadas à laboração.

Propostas de melhoria REA

A adequação do REA às reais necessidades da Região Autónoma dos Açores, passaria pelo reforço do valor da ajuda fixada por produto, por forma a cobrir os sobrecustos estimados resultantes do afastamento e da insularidade, a par do reforço do sub-contingente comunitário dos cereais, o qual, só cobre cerca de 54% das necessidades anuais de consumo das indústrias agroalimentares.

Deverá ser eliminada a aplicação do IVA sobre o valor da ajuda REA, pois não se justifica que um apoio processado através do orçamento comunitário e que se destina a compensar os operadores regionais pela ultraperificidade, seja reduzido por uma taxa cobrada pelo Estado-Membro.

A obrigação de devolução do benefício concedido à entrada de matérias-primas, quando se procede à venda para o exterior da Região, assume valores relativamente insignificantes (média de 10,63 euros e 242 kg por registo de saída), e é acompanhada por um processo burocrático acrescido para os operadores e para a Administração, pelo que se deveria proceder à supressão dessa obrigação por operação de reexportação/reexportação, abaixo de um determinado limiar.

Isentar a obrigação da comunicação prévia à COM, das alterações nas quantidades dos contingentes fixados (transferências entre contingentes), desde que não haja lugar à alteração no valor da ajuda. Para além de flexibilizar a gestão do programa, potencia uma melhor utilização da dotação financeira.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4. GESTÃO DO PROGRAMA

4.1. Síntese dos problemas relevantes surgidos na gestão e aplicação das medidas

MAPL

Apesar dos ajustamentos financeiros entre ações e medidas, efetuados ao abrigo do n.º 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, o reforço da dotação proveniente do orçamento da RAA, é o fator que impede a aplicação generalizada de mecanismos estabilizadores (sob a forma de taxas de rateio), o que é demonstrativo de uma clara limitação orçamental do programa que, de forma transversal às diversas medidas, condiciona a obtenção dos resultados desejados. Por outro lado, devido à incerteza associada, esta ferramenta revela-se como a principal fonte de animosidade dos beneficiários em relação à gestão do programa.

Alguns dos indicadores específicos de realização apresentam metas desadequadas, ou desatualizadas, face à conjuntura atual, pelo que se sugere que as mesmas sejam revistas, designadamente: o número de vacas aleitantes na RAA; o número de cabeças sujeitas ao prémio ao abate de bovinos; a evolução do número relativo de jovens bovinos exportados; a proporção de queijo objeto de ajuda, em relação à produção total de queijos “ilha” e “S. Jorge”; os indicadores das ajudas às culturas tradicionais e vinha.

4.2. Estatísticas das ações de controlo e sanções aplicadas

Resultados das ações de controlo MAPL

Os dados estatísticos dos controlos efetuados ao abrigo da secção 2 do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, respetivos resultados e consequentes reduções e exclusões, nos termos dos artigos 20.º e 26.º do mesmo regulamento, encontram-se plasmados nos Modelos A-Estatísticas de controlo, constantes do Anexo I do presente relatório.

Assinala-se que o Prémio à Vaca Aleitante, o Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos, a Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para a Produção de Vinhos DO e Vinhos com IG, a Ajuda aos Produtores de Ananás e a Ajuda à Banana do 1.º semestre, apresentaram taxas de erro da amostra aleatória superiores à da amostra de risco. Neste contexto, propõe-se uma análise da situação e revisão dos respetivos critérios de risco.



Resultados das ações de controlo REA

4.2.1. Controlo documental

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, os organismos competentes procedem ao deferimento dos pedidos de emissão dos certificados apresentados pelos operadores inscritos no registo do REA, se estes forem acompanhados dos documentos previstos no referido artigo, assegurando que todos os documentos apresentados dizem respeito à mesma remessa, condição necessária ao deferimento dos pedidos.

Com a desmaterialização dos processos, ocorrida em 1 de janeiro de 2014, os operadores do REA passaram a solicitar a emissão dos certificados via eletrónica, apresentando os documentos exigíveis através do portal de acesso às declarações eletrónicas – Aplicação POSEI-REA.

Atendendo a que a execução em matéria de licenciamento do comércio externo é, por delegação de competências, efetuada pela DRAIC, sendo a AT, através da Direção de Serviços de Licenciamento, a autoridade nacional competente para o licenciamento e para a correta transmissão dos dados previstos no n.º 1 do artigo 38.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, ficou determinado que a verificação documental seria efetuada trimestralmente, aplicando-se uma percentagem sobre o número dos certificados emitidos, cujas taxas mínimas são as seguintes:

- 5% para os contingentes do arroz;
- 10% para os contingentes do trigo mole panificável, restantes cereais, e do açúcar bruto de beterraba e de cana.

No ano de 2020 não houve qualquer utilização do contingente do açúcar bruto de beterraba e de cana, nem do contingente extra-comunitário do arroz.

De um total de 483 certificados emitidos, foram verificados documentalmente 140 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 25,8%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desagregando os dados por contingente, no arroz foram verificados 103 certificados, traduzindo uma taxa de controlo de 23,1% e no caso dos cereais foram verificados 37 certificados traduzindo uma taxa de controlo de 38,1%.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 20 – Número de controlos documentais efetuados em 2020, desagregado por beneficiário.

Operador	1.º Trimestre			2.º Trimestre			3.º Trimestre			4.º Trimestre			Total		
	número de certificados emitidos	número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%	Número de certificados emitidos	Número de certificados verificados	%
Finançor, Agro-Alimentar, S.A.	3	1	33,3	0	0	2	1	50,0	1	1	100,0	6	3	50,0
Cooperativa União Agrícola, CRL	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	1	1	100,0	3	3	100,0
Fábrica Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda.	0	0	0	0	4	1	25,0	2	1	50,0	6	2	33,3
Terceirense de Rações, S.A.	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	1	1	100,0	3	3	100,0
Rater – Fábrica de Rações da Ilha Terceira, Lda.	1	1	100,0	0	0	2	1	50,0	3	1	33,3	6	3	50,0
Unicol – Cooperativa Agrícola, CRL	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	1	1	100,0	3	3	100,0
Moagem Terceirense, Lda.	10	1	10,0	10	1	10,0	7	1	14,3	14	2	14,3	40	5	12,5
SSCC – Soluções Agro-Pecuárias, Lda.	1	1	100,0	0	0	1	1	100,0	1	1	100,0	3	3	100,0
Motamix, Lda.	1	1	100,0	0	0	0	0	1	1	100,0	2	2	100,0
Total Setor Cereais (1)	19	8	42,1	10	1	10,0	19	8	42,1	25	10	40,0	72	27	37,5



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Marques, Comércio Por Grosso, S.A.	40	4	10,0	16	2	12,5	33	6	18,2	41	4	9,8	130	16	12,3
Marques, Comércio A Retalho, S.A.	25	2	8,0	22	3	13,6	20	3	15,0	18	2	11,1	85	10	11,8
Poupe Stock, Lda.	0	0	4	4	100,0	4	2	50,0	3	3	100,0	11	9	81,8
Damião de Medeiros, Lda.	9	2	22,2	13	3	23,1	13	3	23,1	8	1	12,5	43	9	20,9
Emater - Empresa Abastecedora de Mercearias Terceirense, S.A.	8	2	25,0	19	1	5,3	12	2	16,7	16	1	6,3	55	6	10,9
Almeida & Azevedo, S.A.	4	3	75,0	5	2	40,0	2	1	50,0	4	3	75,0	15	9	60,0
Amaral & Filhos, Distribuição, S.A.	1	1	100,0	5	3	60,0	4	3	75,0	4	1	25,0	14	8	57,1
Dionísio Lucas & Filhos, Lda.	0	0	4	3	75,0	2	2	100,0	0	0	50,0	6	5	83,3
T. Santos Dobreira, Lda.	9	3	33,3	3	3	100,0	3	3	100,0	4	3	75,0	19	12	63,2
Amaral, Filhos & C.ª, Lda.	6	2	33,3	3	2	66,7	4	1	25,0	1	1	100,0	14	6	42,9
Mendonça & Filhos, Lda.	2	2	100,0	3	1	33,3	4	2	50,0	2	1	50,0	11	6	54,5
Paletes de Números, Distribuição Alimentar e Nutrição Lda.	3	3	100,0	0	0	2	2	100,0	3	3	100,0	8	8	100,0
Total Setor Arroz (2)	107	24	22,4	97	27	27,8	103	30	29,1	104	23	22,1	411	104	25,3

Total REA 2018 (1 + 2)	126	32	25,4	107	28	26,2	122	38	31,2	129	33	25,6	483	131	27,1
-------------------------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	-----------	-------------	------------	------------	-------------

Fonte: DRAIC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

4.2.2. Controlo Físico

O n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Execução (U.E) n.º 180/2014, da Comissão, determina que o controlo físico da importação, introdução, exportação e expedição dos produtos agrícolas deve incidir, no mínimo, numa amostra representativa de 5% dos certificados emitidos no ano civil. O controlo físico é executado, *mutatis mutandis* com base no Regulamento (CE) n.º 1276/2008, da Comissão, que estabelece que a referida taxa se aplica, por estância aduaneira, por ano civil e por setor de produtos. Por sua vez, a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do referido regulamento estabelece que o Estado – Membro pode optar por substituir a taxa de 5% por setor de produtos por uma taxa de 5% para o conjunto dos setores, com uma taxa mínima obrigatória de 2% por setor de produtos. Os controlos físicos no âmbito do REA são realizados pela AT.

Nos quadros que se seguem estão indicadas as ações de controlo realizadas aos certificados emitidos no ano de 2020, por setor de produtos introduzidos e por produto reexpedido e reexportado.

Tabela 21 – Número de controlos efetuados em 2020, desagregado por grupo produtos.

Produto	Código NC	N.º certificados	N.º C. Físicos	%
Trigo mole panificável	10019900	43	6	13,9%
Sêmeas de Trigo	302 30 10	1	1	100,0%
Malte	110710	6	1	16,7%
Milho	10059000	22	18	81,8%
Total setor cereais – Parte I do Anexo I		73	26	35,6%
Arroz Branqueado – Parte II do Anexo I	100 630	410	74	18,0%
Total		483	100	20,7%

Fonte: AT

Os controlos físicos abrangeram, em média, 20,7% dos certificados emitidos no ano civil, o que vai muito além dos 5% exigíveis pela regulamentação comunitária.

Numa análise por grupo de produtos, tal como definido na parte I (setor dos cereais) e na parte II (setor do arroz), do Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

constata-se que a taxa de controlo físico incidu sobre 35,6% dos certificados emitidos do setor dos cereais e em 18,0%, para o setor do arroz.

Também o número de saídas submetidas a controlo físico, por produto transformado, excede a taxa de 5%, conforme é exigido pela regulamentação comunitária.

Tabela 22 – Número de controlos efetuados em 2020, desagregado por produto transformado no âmbito das reexpedições/reexportações, com devolução de ajuda.

Produto	Código NC	Expedições	Exportações	Total	N.º C. Físicos	%
Bolachas	1905 90 45	41	10	51	7	13,7%
Total		41	10	51	7	13,7%

Fonte: AT

5. ALTERAÇÕES

5.1. Alterações nas MAPL

No decurso de 2020, como forma de ajustar a disponibilidade financeira das diversas ações às necessidades, foram efetuadas alterações, nos termos da alínea b) do número 3 do artigo 40º do Regulamento (EU) n.º 180/2014 da Comissão, sem prejuízo dos limites financeiros previstos no artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 228/2013.

Nos quadros 17a e 17b (páginas 25 e 26) apresentam-se os limites orçamentais iniciais e após alterações, bem como as respetivas variações percentuais.

5.2. Alterações do REA

Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Regulamento de Execução (U.E.) n.º 180/2014, da Comissão de 20 de fevereiro de 2014, alterado pelo Regulamento de Execução (U.E.) n.º 2018/920, da Comissão, de 28 de junho de 2018, foi aprovada uma alteração no programa global do Poseima, mediante o reajustamento do contingente do arroz do balanço de aprovisionamento do REA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Desde modo, procedeu-se à atualização do valor da ajuda unitária para o abastecimento deste produto, que passou de 71,00 € para 80,00 €, a tonelada, mediante a redução do respetivo contingente de 1.600 para 1.420 toneladas.

Com esta alteração, procurou-se reduzir o diferencial entre custo de abastecimento do arroz branqueado a partir de Portugal continental e o valor da ajuda comunitária, potenciando uma melhor taxa de utilização do contingente, com benefício para o consumidor final, mediante a repercussão no preço de venda deste produto.

A aplicação da medida não teve qualquer implicação financeira.

Por outro lado, ao abrigo do artigo do n.º 3 do artigo 40.º da regulamentação acima citada, no ano de 2020 foram aprovadas duas propostas de modificação do programa, referente à alteração dos contingentes com ajuda do trigo mole panificável e dos restantes cereais. As alterações tiveram como objetivo rentabilizar a dotação financeira atribuída ao programa e ir ao encontro das necessidades de abastecimento da Região até ao final da campanha. A evolução dos referidos contingentes ao longo do ano é apresentado na tabela seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Tabela 23 – Alterações dos contingentes ao longo de 2020.

Alteração do contingente com ajuda em 2020 - Toneladas				
Código	Designação	Programa	setembro	outubro
10019190	Trigo mole panificável	25 000,00	16 237,50	14 965,50
10019900				
10019190	Trigo mole forrageiro	115 600,00	124 362,50	125 634,50
10019900				
1002				
10039000				
110710				
100700				
10086000				
10059000				
12060099				
12019000				
10011900				
230230				
230240				
Total cereais		140 600,00	140 600,00	140 600,00

Fonte: AT/ DRAIC.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO I – MODELO A – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO

Medida 1 - Prémios às Produções animais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Prémio à Vaca Aleitante	9.160.816	11.947.500	9.142.938	30.490	1.811	1.710	1.710
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	6.422.260	7.084.770	6.420.418	36.579	4.468	4.465	4.465
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	700.000	NA	661.858	15.749	NA	747	747
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	3.172.744	7.658.000	3.170.873	22.082	4.560	4.558	4.558
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	5.379.000	NA	4.482.930	40.516	NA	4.558	4.558
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	192.038	206.360	183.544	4.594	215	159	159
Prémio à Vaca Leiteira	13.551.000	13.694.446	13.506.119	90.096	2.882	2.330	2.330
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0	0	NA	0	0
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 1.º semestre	326.485	326.460	326.460	2.128	558	558	558
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 2.º semestre	446.000	445.850	445.850	3.410	650	650	650
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	542.456	545.955	542.306	24.362	6	6	6
Prémio aos Produtores de Leite	23.761.647	23.761.391	23.755.575	675.844	2.425	2.423	2.423



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	4.209.046	NA	4.203.265	674.740	NA	2.423	2.423
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º semestre	70.000	69.090	69.090	424	104	104	104
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º semestre	100.000	98.970	98.681	755	166	166	166
Ajuda aos Produtores Apícolas	26.000	25.227	9.481	8.321	59	35	35



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Prémio à Vaca Aleitante	1.811	11.947.500	61	719.700	47	628.800	14	99.900
Prémio ao Abate de Bovinos Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	4.468	7.084.770	174	790.950	135	759.970	39	30.980
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	4.560	7.658.000	143	780.740	112	745.860	31	34.880
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	215	206.360	8	14.600	6	13.000	2	1.600
Prémio à Vaca Leiteira	2.882	13.694.446	95	785.861	74	703.617	21	82.244
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	NA	NA	0	0	0	0	0	0
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 1.º semestre	558	326.460	20	12.970	15	11.100	5	1.870
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 2.º semestre	650	445.850	24	27.450	18	23.950	6	3.500
Inovação e Qualidade	6	545.955	2	25.554	2	25.554	0	0
Prémio aos Produtores de Leite	2.425	23.761.391	96	738.684	75	595.983	21	142.701



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas 1.º semestre	104	69.090	4	5.940	3	5.430	1	510
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas 2.º semestre	166	98.970	8	5.780	6	3.830	2	1.950
Ajuda aos Produtores Apícolas	59	25.227	3	3.458	2	3.387	1	70



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Prémio à Vaca Aleitante	0	0	0%	17	3	12.801	6.600	2%	7%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre - Auxílio de Estado	0	0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	0	0%	5	2	5.680	760	44%	48%
Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0%	15	2	3.554	435	1%	1%
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	0	0	NA	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 2.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	5	3.649	1%	0	0	0	0	0%	0%
Prémio aos Produtores de Leite	2	36	0%	10	3	9	0,14	0%	0%
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda aos Produtores Apícolas	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
			EUR	EUR	
			β	δ	
Prémio à Vaca Aleitante	0	19.401	19.401		0
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre	0	0	0		725
Prémio ao Abate de Bovinos 1.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre	0	0	0		1.886
Prémio ao Abate de Bovinos 2.º semestre - Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	0	6.440	6.440		0
Prémio à Vaca Leiteira	0	3.989	3.989		126
Suplemento ao Prémio à Vaca Leiteira	0	0	0		NA
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 1.º semestre	0	0	0		0
Ajuda ao Escoamento de Bovinos dos Açores 2.º semestre	0	0	0		0
Inovação e Qualidade das Produções Pecuárias Açorianas-Melhoria no Contraste Leiteiro	3.649	0	3.649		0
Prémio aos Produtores de Leite	36	9	46		210
Prémio aos Produtores de Leite - Suplemento	NA	NA	NA		NA
Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 1.º semestre	0	0	0		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ajuda ao Transporte Inter-Ilhas de Jovens Bovinos 2.º semestre	0	0	0		289
Ajuda aos Produtores Apícolas	0	0	0		4



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 2 - Prémios às Produções vegetais

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	5.170.100	6.583.793	5.168.578	13.407	3.202	3.193	3.193
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	1.391.000	NA	1.389.267	13.229	NA	3.178	3.178
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	39.440	38.730	38.730	26	2	2	2
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	859.603	1.173.787	895.518	994	515	508	508
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	280.000	NA	264.479	994	NA	508	508
Ajuda aos Produtores de Ananás	3.288.722	3.314.754	3.274.469	55	211	211	211
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	1.271.918	1.531.188	1.271.098	1.278	904	898	898
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	257.000	NA	247.305	1.202	NA	855	855
Ajuda à Banana do 1.º semestre	490.000	490.074	487.679	975.342	102	101	101
Ajuda à Banana do 2.º semestre	728.000	727.792	672.241	1.344.551	104	100	100



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	3.202	6.583.793	104	215.359	82	165.149	22	50.210
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	2	38.730	1	31.830	0	0	1	31.830
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	515	1.173.787	16	56.774	12	47.256	4	9.488
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	211	3.314.754	19	470.484	17	445.860	2	24.624
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	904	1.531.188	29	51.050	23	44.902	6	6.149
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	102	490.074	31	135.922	30	131.976	1	3.946
Ajuda à Banana do 2.º semestre	104	727.792	11	108.480	10	104.933	1	3.547



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	1	9.030	0%	16	6	7.010	990	4%	2%
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	0	0%	2	3	1.063	1.238	2%	13%
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	0	0	0%	9	1	29.220	4.920	7%	20%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0	0	0%	7	2	3.697	483	8%	8%
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	0	0	0%	0	1	0	522	0%	13%
Ajuda à Banana do 2.º semestre	0	0	0%	0	0	0	0	0%	0%



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses	9.030	8.000	17.300		747
Ajuda aos Produtores de Culturas Arvenses – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda aos Produtores de Culturas Tradicionais	0	0	0		0
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica	0	2.300	2.300		0
Ajuda à Manutenção da Vinha Orientada para produção de Vinhos com Denominação de Origem e vinhos com Indicação Geográfica – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda aos Produtores de Ananás	0	34.140	34.140		940
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0	4.180	4.180		873
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais – Auxílio de Estado	NA	NA	NA		NA
Ajuda à Banana do 1.º semestre	0	522	522		0
Ajuda à Banana do 2.º semestre	0	0	0		0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Medida 3 - Ajudas à Transformação

Nome da ação/unidades	Montante total da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda pedida	Montante total da ajuda paga	Número de unidades pagas	N.º total de pedidos de ajuda apresentados	N.º total de pedidos de ajuda pagos	N.º total de beneficiários
	EUR	EUR	EUR	Número	Número	Número	Número
	A	B	C	D	E	F	G
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	750.000	1.020.744	749.945	188.769	142	142	3
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	70.000	71.431	69.696	1.393.913	4	3	3



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão							
	Controlos administrativos art.º 22.º		Controlos no local nos termos dos art.º 22.º e 24.º					
	N.º total de pedidos de ajuda controlados	Montante total dos pedidos de ajuda controlados	N.º total de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local >= 5 % dos pedidos de ajuda	Montante da ajuda pedida e sujeita a um controlo no local >= 5 % do montante pedido art.º 22.º	Amostra: seleção com base no risco		Amostra: seleção aleatória	
					N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local baseado no risco	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local baseado no risco	N.º de pedidos de ajuda sujeitos a um controlo no local aleatório	Montante da ajuda pedida e objeto de um controlo no local aleatório
	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
H	I	J=L+N	K=M+O	L	M	N	O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	142	1.020.744	142	1.020.744	142	1.020.744	0	0
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	4	71.431	3	5.581	2	5.030	1	551



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	RESULTADOS DOS CONTROLOS								
	Controlos administrativos			Controlos no local					
	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades (2) detetadas por um controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas por um controlo administrativo (3)	Taxa de erro por montante	N.º de pedidos de ajuda com irregularidades		Montante das irregularidades		Taxa de erro	
				Detetadas com base no risco	Detetadas aleatoriamente	Detetada com base no risco	Detetada aleatoriamente	Risco	Aleatórios
	Número	EUR	%	Número	Número	EUR	EUR	%	%
P	Q	R=Q/I	S	T	U	V	W=U/M	X=V/O	
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0%	0	0	0	0	0%	N/A
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	0	0	0%	1	0	1.735	0	34%	N/A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Nome da ação/unidades	Montante da redução da ajuda Reg. (UE) 180/2014 art.º 26.º			Sanções Reg. (UE) 180/2014 art.º 28.º, n.º 2	Montante de redução da ajuda para a apresentação tardia de pedidos art.º 20.º do Reg. (UE) 180/2014
	Com base num controlo administrativo	Com base num controlo no local	Redução total da ajuda com base num controlo administrativo e num controlo no local		
	EUR	EUR	EUR		
	Y=Q	Z=U+V	$\alpha=Y+Z$		
Ajuda à Armazenagem Privada de Queijos	0	0	0	0	1.382
Ajuda ao acondicionamento de Próteas	0	1.735	1.735	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANEXO II – ESTATÍSTICAS DE CONTROLO – REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO (REA)

Modelo B – Certificados de importação/isenção

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedido	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores					
Código(s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados			N.º total de certificados	N.º total de operadores			
					EUR	EUR	EUR					Número	Número	Número
					A	B	C					D	E	F
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		0	0	400 000	0	0	0	0					
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)		0	0	59 400 000	0	0	0	0					
1001 99 00			0	0		0	0	0	0					
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0					
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0					
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		0	0		0	0	0	0					
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0					
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0					
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		0	0		0	0	0	0					
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0					
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0					
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0					
2302 30	Sêmeas de Trigo		0	0		0	0	0	0					
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0					



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1103 20	Grumos Sêmolas e pellets (cereal groats,	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS						Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)	Taxa de erro			
		Número	EUR	%	Número	EUR	%			
		O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N			
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmes de Trigo	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2302 40	Sêmes de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo B – Certificados de ajuda

Contingente do produto		Montante da ajuda atribuída (Orçamento)	Montante total da ajuda/isenção de direitos aduaneiros pedidos	Montante total da ajuda paga (1) /direitos aduaneiros não cobrados	Quantidades			N.º total de certificados	N.º total de operadores
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)				Dimensão do contingente	Quantidade para a qual foi pedida a ajuda/isenção de direitos	Quantidade para a qual a ajuda foi paga/os direitos aduaneiros não foram cobrados		
					Número	Número	Número		
		EUR	EUR	EUR	D	E	F	G	H
		A	B	C	D	E	F	G	H
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	1 100 000	0	0	25 000	0	0	0	0
1001 99 00			614 569	614 569		13 967	13 967	43	2
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	5 086 400	0	0	115 600	0	0	0	0
1001 99 00			0	0		0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)		0	0		0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)		0	0		0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)		4 491	4 491		102	102	6	1
1103 20	Grumos,sêmolas e pellets (cereal groats, meal and pellets)		0	0		0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)		0	0		0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)		0	0		0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)		5 358 745	5 358 745		121 790	121 790	22	7
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)		0	0		0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)		0	0		0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)		0	0		0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo		160 178	160 179		3 640	3 640	1	1
2302 40	Sêmeas de outros cereais		0	0		0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)		113 600	64 166		64 166	1.420	802	802
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	10.000	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		Controlos nos termos do Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão					
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos art. 16.º, n.º 1		Controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 & (CE) 1276/2008 art. 11.º			
		N.º total de certificados controlados Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 1	Valor total dos certificados controlados	N.º total de certificados que excedem o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor total dos certificados que excede o limite mínimo	Número de certificados objeto de controlos físicos Reg. (UE) 180/2014 art. 16.º, n.º 2 que excede o limite mínimo Reg. (CE) 1276/2008 art. 6.º, n.º 6	Valor dos certificados objeto de controlos físicos
		Número	EUR	Número	EUR	Número	EUR
		I=G	J=B	K	L	M	N
		1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0
1001 99 00	43	614 569		38	609 171	6	527 638
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0
1001 99 00		0	0	0	0	0	0
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	6	4 491	0	0	0	0
1103 20	Grumos,sêmolos e pellets (cereal groats, meal and pellets)	0	0	0	0	0	0
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	22	5 358 745	20	5 356 663	18	5 350 458
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0
2302 30	Sêmeas de Trigo	1	160 178	1	160 178	1	160 178
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	411	64 166	0	0	0	0
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Contingente do produto		RESULTADOS DOS CONTROLOS					Ajuda/vantagem financeira recuperada Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea a)	Número de operadores suspensos Reg. (UE) 228/2013, art. 18.º, n.º 2, alínea b)	Montante de redução da ajuda por apresentação tardia dos certificados de ajuda Reg. (UE) 180/2014 art. 5.º	
Código (s) NC	Nome (s) do (s) produto (s)	Controlos administrativos			Controlos físicos					
		N.º de certificados com irregularidades (2) detetadas pelo controlo administrativo	Montante das irregularidades detetadas pelo controlo administrativo (3)	Taxa de erro	N.º de certificados com irregularidades detetadas por controlos físicos	Montante das irregularidades detetadas por controlos físicos (3)				Taxa de erro
		Número	EUR	%	Número	EUR				%
O	P	Q=P/J	R	S	T=S/N	U	V	W		
1001 91 90	Trigo mole panificável (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		30	14 852	0	3	2 675	0	0	0	
1001 91 90	Trigo mole forrageiro (wheat - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 99 00		0	0	0	0	0	0	0	0	
1002	Centeio (Rye)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1003 90 00	Cevada (Barley -other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1107 10	Malte (Malt - not roasted)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1103 20	Grumos,sêmolos e pellets (cereal groats, meal and pellets)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1007 00 00	Sorgo (Grain sorghum)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1008 60 00	Triticale (Triticale)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1005 90 00	Milho (Maize seed - other)	2	56	0	6	7 870	0	0	0	
1206 00 99	Sementes Girassol (sunflower seeds)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1201 90 00	Sementes Soja (soya beans - other)	0	0	0	0	0	0	0	0	
1001 19 00	Trigo Duro (Durum wheat)	0	0	0	0	0	0	0	0	
2302 30	Sêmeas de Trigo	0	0	0	1	722	0	0	0	
2302 40	Sêmeas de outros cereais	0	0	0	0	0	0	0	0	
1006 30	Arroz branqueado (semi-milled/milled rice)	0	0	0	0	0	0	0	0	
17011210/310/410	Açúcar bruto de beterraba	0	0	0	0	0	0	0	0	



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Modelo C – Mercadorias à saída

Código do produto	Exportações tradicionais, exportações no âmbito do comércio regional e expedições tradicionais de produtos transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 15.º (dentro do contingente)						Outras exportações e expedições de produtos transformados e não transformados Reg. (UE) 180/2014 art. 13.º					
	N.º de exportações/ expedições autorizadas	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades (1)		Benefício financeiro excluído	N.º de exportações/ expedições	N.º de controlos administrativos art. 16.º, n.º 1	N.º de controlos físicos art. 16.º, n.º 2 & Reg. (CE) 1276/2008 art. 11.º, n.º 3	Nº de irregularidades		Valor financeiro das irregularidades art. 13.º, n.º 6
				Controlos administrativos	Controlos físicos					Controlos administrativos	Controlos físicos	
	Número	Número	Número	Número	Número	EUR	Número	Número	Número	Número	Número	EUR
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	
Bolachas e Biscoitos 19059045	4	4	2	0	0	0	51	44	6	0	0	0
Cerveja de malte 22030001	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Açúcar 1701	0	0	0	0	0	0	13	11	4	0	0	0
Farinha 11010015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farinha milho torrada 1102 20 90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refrigerantes (22021000)	0	0	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0